



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

PROCESSO 19908/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAVALCANTE – FMS

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAVALCANTE-GO.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP: SIM

SESSÃO PÚBLICA
Data: **03/12/2024**
Hora: **09h00min** – horário de Brasília-DF
Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 19908/2024.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAVALCANTE - FMS**, por meio da Comissão de Contratações, sediada à Rua Cristã, Nº 11, Bairro Centro, Cavalcante/Goiás, CEP 73.790-000, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

HORÁRIO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	Às 09h00min do dia 03 de dezembro de 2024 (horário de Brasília-DF)
LOCAL:	As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitanet.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor preço por item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP	Sim

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a REGISTRO DE PREÇOS PARA PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAVALCANTE-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida **em 01 (um) lote**, formado por **326 (trezentos e vinte e seis) itens**, conforme tabelas/quadros constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. A participação nesta licitação é restrita aos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que sejam empresas previamente credenciadas na Plataforma de Pregão Eletrônico da LICITANET não sendo concedido exclusividade à participação microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.



3.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de **atividade relacionado ao objeto da licitação**¹ e que estiverem previamente credenciadas na Plataforma de Pregões Eletrônicos da **LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**, por meio do sítio <https://www.licitanet.com.br/>, que atendam às condições deste Edital.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

¹ O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, Acórdão 642/2014-Plenário.



3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.11. Nenhum representante, ainda que munido de procuração poderá representar mais de uma empresa no certame, bem como, as pessoas jurídicas que possuam sócios em comum.

3.7. O impedimento de que trata o item **3.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.6.2** e **3.6.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens **3.6.2** e **3.6.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



3.12. A vedação de que trata o item **3.6.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CADASTRO NA PLATAFORMA PROVEDORA

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através da plataforma **LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**, no site <https://www.licitanet.com.br/>.

4.2. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos de tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

4.2.1. Os valores e planos de adesões deverão ser verificado pelo licitante no site da LICITANET.

4.2.2. Quaisquer dúvidas sobre cadastro, pagamento do plano de adesão, login, senha e utilização da plataforma deverão ser sanadas junto ao suporte da LICITANET.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusivamente e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. O registro junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da Plataforma de Pregão Eletrônico LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, a proposta com o preço ou o percentual de desconto conforme critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha junto à Plataforma de Pregão Eletrônico.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:



5.3.1. Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação obrigando-se, ainda a declarar, sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

5.3.2. Declara que possui pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

5.3.3. Declara que aceita a todas as condições estipuladas no Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

5.3.4. Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

5.3.5. Que todos os documentos e informações são fiéis e verdadeiras;

5.3.6. Que não possui, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5.3.7. Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo de comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

5.3.8. Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostor, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;

5.3.9. Que está plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

5.3.10. Declara ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

5.3.11. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,



estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ou 5.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 5.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário ou desconto ... (mensal, unitário, entre outros, conforme o caso);

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,



assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso (quando a habilitação anteceder a proposta), anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado **pelo valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de no mínimo R\$ 0,001 (um milésimo de centavo)**;



7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 7.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 3.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;



- 8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3.** Cadastros Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2.** A consulta A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 8.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 8.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 8.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPS, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o **item 3.5**.
- 8.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 8.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.



- 8.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
- 8.9.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.12.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.13.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13.1.** É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, ante de findo o prazo.
- 8.13.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**², sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

² **Nota explicativa:** o TCU firmou jurisprudência no sentido de que tal exigência é cabível no pregão, desde que feita após a fase de lances e limitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Acórdãos nº 1.182/2007, nº 1.634/2007, nº 2.558/2007, nº 1.113/2008, nº 1.168/2009 e nº 1.317/2011, do Plenário, e nº 3.667/2009, 2ª Câmara), todavia, a descrição correta e detalhada do objeto a ser adquirido/contratado, na maior parte dos casos, garantirá a qualidade da contratação, sem necessidade de se exigir a apresentação de amostra, a qual deve ser reservada para situações excepcionais.



- 8.14.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.14.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.14.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.14.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.14.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.14.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.15.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.16.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.17.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.18.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 8.19.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica será constituída de:

9.2.1. Habilitação Jurídica:

9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor; Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal ou alvará de funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



9.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.2.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.2.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.7.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, deverá ainda, apresentar:

9.2.2.7.2.1. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial competente ou Consulta Optante pelo Simples Nacional, ou Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil a comprovar a condição ME ou EPP, datado de no máximo 90 dias.

9.2.2.7.3. O licitante detentor do menor preço descrito no **item 9.2.2.7.2** deverá apresentar toda a documentação exigida para qualificação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09.02.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria Certidão.



9.2.3.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial exigida no item anterior, atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

9.2.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.2.3.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.2.3.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.2.3.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.2.3.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.2.3.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação

9.2.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.2.3.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.2.4. Qualificação Técnica

9.2.5 Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal do ano em exercício e com atividade de fabricação e/ou distribuição de medicamentos, ou original/cópia autenticada de documento que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação, conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante;



9.2.6 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, compatível com o item licitado, conforme estabelece o Art. 2 da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Art. 21 da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e Art. 2 do Decreto Federal nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

- a) Caso a importação seja feita por um terceiro e, não pelo detentor do registro na ANVISA, além da exigência da AFE, é necessária a Declaração de Detentor de Registro-DDR. Por meio desta declaração, a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada (RDC nº 81 de 05 de novembro de 2008 - ANVISA/MS).
- b) Não será exigida AFE, as empresas/estabelecimentos enquadrados nos seguintes casos, conforme disposição do Art. 5 RDC 16/2014 - ANVISA/MS:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

9.2.7 Autorização Especial (AE), expedido pela ANVISA, caso a empresa exerça atividades que envolvam insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, dentre outras, conforme RDC nº 16/2014 - ANVISA/MS, quando for o caso.

9.2.8 Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa proponente tenha executado ou esteja executando contrato compatível com o objeto deste edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- a) Poderá ser exigido cópia do Contrato a que se refere o Atestado de Capacidade Técnica para averiguação;
- b) O atestado deverá conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que o Município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.8. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.

9.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto [no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.9. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência ([Lei nº 14.133/201, art. 64, e IN nº 73/2022, art. 39, § 4º](#)):



9.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.8.1**.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recursos referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/2021](#);

10.2. Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo de 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.3. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do **recurso**³.

³ **Nota explicativa:** no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.



10.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer no endereço sito à Rua Cristã, Nº 11 - Centro - Cavalcante/GO, CEP 73.790-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

10.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. O resultado do recurso será divulgado através do endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão de julgamento oriunda desta licitação poderá ser reaberta nas seguintes situações:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na **HABILITANET** do site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da a, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, poderá ser divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame (cadastro reserva).



13.8. E na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. Fraudar a licitação;



19.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar, e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 19.1.1, 20.1.2 e 19.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 19.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta (quando for o caso) em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



20. DO CADASTRO RESERVA

20.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

25.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

25.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo cadastrar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento somente serão aceitos por forma eletrônica, através de campo próprio da Plataforma da LICITANET;



21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.8. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



22.12. O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE poderá revogar este Pregão em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente justificado, que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.13. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.14. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.15. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.15.1. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, no site municipal <https://cavalcante.go.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço sito à Rua Cristã, Nº 11, Centro, Cavalcante/GO, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
 - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO IV - Modelo de Declarações (caso a licitante não consiga marcar em campo próprio do sistema provedor da licitação);
- ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

Cavalcante, 18 de novembro de 2024.

NATÁLIA RAQUEL BISPO DOS SANTOS
Pregoeira



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 19908/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos, insumos e materiais médico-hospitalares, de forma eventual e parcelada, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Laboratório Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cavalcante - FMS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição geral e detalhada dos itens e as quantidades estão definidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PC
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO. TIPO: TIPO HOSPITALAR/ PÓS-PARTO/ CIRÚRGICO. COMPRIMENTO: 40 CM. LARGURA: LARGURA MÍNIMA 10CM CM. COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL. PACOTE C/ NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	100	PC
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO. TIPO: TIPO HOSPITALAR/ PÓS-PARTO/ CIRÚRGICO. COMPRIMENTO: 45 CM. LARGURA: LARGURA MÍNIMA 10CM CM. COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL. PACOTE C/ NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	100	PC
4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES DE 10ML	150	CX
5	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 0,45MM (26G X 1/2"), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
6	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 0,55MM (24G X 3/4"), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
7	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 0,7MM (22G X 1"), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:	200	CX



	PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES		
8	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 0,8MM (21G X 1"), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
9	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 30 X 0,8MM (21G X 1 1/4"), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
10	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 1,2MM (18G X 1 1/2"), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
11	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500ML.COM REGISTRO NA ANVISA, CONFORME NORMATIVAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	200	FR
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 1000ML.COM REGISTRO NA ANVISA, CONFORME NORMATIVAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	200	FR
13	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1000ML	100	CX
14	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO 500G	1000	UN
15	ALMOTOLIA (FRASCO - TIPO ALMOTOLIA) MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250ML	80	UN
16	ALMOTOLIA (FRASCO - TIPO ALMOTOLIA), MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML	80	UN
17	APARELHO ELETROCARDÍOGRAFO, MODELO: DIGITAL, PORTÁTIL C/ ALÇA, TIPO: TELA LCD 2X16, 12 CANAIS, VOLTAGEM: 110/220V, FUNÇÕES: TECLADO MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE, TIPO REGISTRO: C/ 12 DERIVAÇÕES, LEITURA DIAGNÓSTICA, VELOCIDADE REGISTRO: 12,5; 25 E 50 MM/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMÓRIA P/ 100 EXAMES, ACESSÓRIOS: CABO ALIMENTAÇÃO, CABO PACIENTE 10 VIAS, TIPO IMPRESSORA: IMPRESSÃO PAPEL A4, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.	5	UN
18	APARELHO GLICEMIA, MARCA REFERÊNCIA: ACTIVE	20	UN



19	APARELHO GLICEMIA, MARCA REFERÊNCIA: ON CALL PLUS	150	UN
20	APARELHO GLICEMIA, MARCA REFERÊNCIA: PERFORMA	25	UN
21	APARELHO NEBULIZADOR, TIPO: ULTRASSÔNICO DE MALHA VIBRATÓRIA, MODELO: PORTÁTIL, P/ INALAÇÃO DE MEDICAMENTOS, AJUSTE: MODO CONTÍNUO E INTERMITENTE, MATERIAL: REGULADOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ CABO, FONTE DE ENERGIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA RECARREGÁVEL	5	UN
22	ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO: ELÉTRICO MÓVEL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 650MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30LPM, TIPO FRASCO: 2 FRASCOS EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 5 L X 5 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, ADICIONAIS: ACIONAMENTO POR PEDAL.	2	UN
23	ATADURA ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 ROLOS DE 1,80M	120	PC
24	ATADURA ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 20CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 ROLOS DE 1,80M	120	PC
25	ATADURA, TIPO: CREPOM; MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10CM X 180CM (EM REPOUSO), GRAMATURA: 18 FIOS/CM2	2000	UN
26	ATADURA, TIPO: CREPOM; MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15CM X 180CM (EM REPOUSO), GRAMATURA: 18 FIOS/CM2	2000	UN
27	ATADURA, TIPO: CREPOM; MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20CM X 180CM (EM REPOUSO), GRAMATURA: 18 FIOS/CM2	2000	UN
28	ATADURA, TIPO: GESSADA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 20 ROLOS DE 3 METROS	100	CX
29	ATADURA, TIPO: GESSADA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 20 ROLOS DE 3 METROS	100	CX
30	ATADURA, TIPO: GESSADA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 20 ROLOS DE 4 METROS	100	CX
31	ATADUTA ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 ROLOS DE 1,80M	120	PC
32	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, TIPO DE BARREIRA: C/ BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE, GRAMATURA: CERCA DE 50G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO: CONFORME SOLICITAÇÃO, TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA, CARACTERÍSTICA: CARTÃO DE	10000	UN



	FECHAMENTO ASSÉPTICO, ADICIONAL: C/ TOALHA DE MÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
33	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 150 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE MEDIÇÃO DE BIOPEDÂNCIA, TIPO: DIGITAL	50	UN
34	BALANÇA MECÂNICA - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS TIPO: TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, MODELO: MECÂNICA, MATERIAL: AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0M, COMPONENTE II: TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 200 KG	6	UN
35	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 8,40%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO: BOLSA 250ML, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 40 UNIDADES	8	CX
36	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES	8	CX
37	BOLSA COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	200	UN
38	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML PCT C/ 1 UND	500	UN
39	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL KARAYA - FILME PLÁSTICO DE 4 CAMADAS: SILENCIOSO E ANTI-ODOR - COM FILTRO DESODORANTE PARA GASES: TAMBÉM EVITA QUE A BOLSA INFLE - SISTEMA LOCK'N'ROLL: DISPENSA O USO DE CLIP E É MUITO MAIS SEGURO E CONFORTÁVEL - MODELO OPACO - TELA PROTETORA NÃO ADERENTE DE NÃO- ECIDO: EVITA OS RUÍDOS CAUSADOS PELO ATRITO COM A ROUPA - FLANGE (ARO) PARA ENCAIXE DA BASE E CINTO. CAIXA COM 10 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES	80	CX
40	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADO DREN. TRANSP. RECORTAVEL 19-64MM 10X1 ADULTO, DRENÁVEL, DESCARTÁVEL, FEITA DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE FUSOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, COM BERREIRA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO, REVESTIDO DE PAPEL PARAFINADO OU OUTRO MATERIAL DE FÁCIL REMOÇÃO, COM CLIPE PARA FECHAMENTO DA BOLSA. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 10 UNIDADES	80	CX
41	BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTÁLICA PARA ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAMENTOS ENTERAL, UNIVERSAL	4	UN
42	BULBO (PERA) DE BORRACHANº4	15	UN
43	BULBO (PERA) DE BORRACHANº6	15	UN
44	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,	100	UN



	PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
45	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN
46	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 4,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN
47	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN
48	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 5,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN
49	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	100	UN
50	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN
51	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN



52	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN
53	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN
54	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN
55	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN
56	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO	15	PC
57	CAPOTE CIRÚRGICO – PARAMENTAÇÃO (AVENTAL CIRURGICO), ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO DE 120 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO: GRANDE (G), TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	1000	UN
58	CAPOTE CIRÚRGICO – PARAMENTAÇÃO (AVENTAL CIRURGICO), ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO DE 120 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO: MÉDIO (M), TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	1000	UN
59	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	1000	UN
60	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE	3000	UN



	REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.		
61	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	3000	UN
62	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR: C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES	400	PC
63	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1500	UN
64	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1500	UN
65	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1500	UN
66	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1500	UN
67	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4000	UN
68	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4000	UN
69	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU	30	CX



	FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.		
70	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX
71	CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX
72	CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX
73	CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG LONGA CIL. 3/8 4CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX
74	CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX
75	CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX
76	CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX
77	CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,	30	CX



	PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.		
78	CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX
79	CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX
80	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX
81	CLAMP UMBILICAL - CLAMP UMBILICAL - DESCRIÇÃO: CLAMP, UMBILICAL, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ESTÉRIL, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	6	PC
82	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML. CAIXA C/ 200 UNIDADES	10	CX
83	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA/FRASCO DE 100ML INSENTO DE PVC.	15000	UN
84	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA/FRASCO DE 250ML INSENTO DE PVC.	20000	UN
85	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA/FRASCO DE 500ML, INSENTO DE PVC.	10000	UN
86	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA: 10ML	1000	UN
87	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA: 10ML	2000	UN
88	COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO: PHILADELPHIA; FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO; TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL; MATERIAL DO SUPORTE: EM PLÁSTICO RÍGIDO.	15	UN
89	COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO: PHILADELPHIA; FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO; TAMANHO: GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL; MATERIAL DO SUPORTE: EM PLÁSTICO RÍGIDO.	15	UN



90	COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO: PHILADELPHIA; FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO; TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL.	15	UN
91	COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO: PHILADELPHIA; FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO; TAMANHO: P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL;	15	UN
92	COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO. SEM METAL. SIMILAR OU SUPERIOR A STIFNECK, TAMANHO MÉDIO	10	UN
93	COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO.SEM METAL. SIMILAR OU SUPERIOR A STIFNECK, TAMANHO PP-	10	UN
94	COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA, TIPO: DESCARTÁVEL; FECHAMENTO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO; TAMANHOS: P, M E G.	50	UN
95	COLETOR DE URINA MASCULINO INOX (PAPAGAIO)	5	UN
96	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITRO CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGICO DE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	1000	UN
97	COMADRE 40 X 30CM, TIPO PA INOX 17CM	10	UN
98	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM, TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EM TECIDO TIPO TELA COM 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	2000	PC
99	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM, TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EM TECIDO TIPO TELA COM 11 FIOS/CM2, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 40 PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES.	500	CX
100	COMPRESSAS CIRÚRGICAS - MEDIDAS APROXIMADAS: 45X50CM, MATERIAL: FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, COM FIO RADIOPACO; CARATERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767. CAMPO OPERATÓRIO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	250	PC
101	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	7500	UN
102	CURATIVO DE FIBRA DE ALGINATO DE CALCIO E PRATA, ESTÉRIL. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, TAMANHO 10X10CM.	100	PC



103	CURATIVO DE FIBRA DE ALGINATO DE CALCIO E PRATA, ESTÉRIL. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, TAMANHO 15X15CM.	100	PC
104	CURATIVO HIDROCOLOIDE. COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA 10X10CM. SIMILAR OU SUPERIOR A STANDARD	300	UN
105	CURATIVO HIDROCOLOIDE. COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA 15X15CM. SIMILAR OU SUPERIOR A STANDARD	300	UN
106	CURATIVO HIDROCOLOIDE. COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA 20X20CM. SIMILAR OU SUPERIOR A STANDARD	150	UN
107	DETECTOR FETAL; TIPO: MESA; CARACTERÍSTICA 1: SISTEMA DOPPLER; CARACTERÍSTICA 2: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TONALIDADE E VOLUME; CARACTERÍSTICA 3: DISPLAY DIGITAL E TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL QUE DISPENSA CALIBRAÇÃO EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO; MEDIÇÃO: BCF ATÉ 240bpm; TIPO DE ANÁLISE: DETECÇÃO DO FETO, DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ MÚLTIPLA, DIAGNÓSTICO DA PLACENTA; MATERIAL: GABINETE E TRANSDUTOR ABS DE ALTO IMPACTO; ACESSÓRIOS: FONE DE OUVIDO; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO; REFERÊNCIA: MEDPEJ / MODELO 7000D	5	UN
108	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, SIMILAR OU SUPERIOR A RIOZYME	30	UN
109	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. 1LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	300	CX
110	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO: MASCULINO, TIPO: PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO: CERCA DE 30MM, COMPONENTE: C/ EXTENSOR PVC, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SIMILAR OU SUPERIOR A JONTEX	2000	UN
111	DRENO DE PENROSE Nº 1 - SEM GAZE, PRODUTO DE LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE OU OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES	10	PC
112	DRENO DE PENROSE Nº 2 - SEM GAZE, PRODUTO DE LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE OU OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	6	PC
113	DRENO DE PENROSE Nº 3 - SEM GAZE, PRODUTO DE LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE OU OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	6	PC
114	DRENO DE PENROSE Nº 4 - SEM GAZE, PRODUTO DE LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE OU OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	6	PC
115	ELETRODO CARDIOCLIP ADULTO, APLICAÇÃO: COLOCADO NOS MEMBROS DO PACIENTE (PERNAS E BRAÇOS), APRESENTAÇÃO: JOGO COM 4 UNIDADES NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELO E PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO CARDIOCARE - BIONET CARDIOCARE 2000, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA.	60	JG
116	ELETRODO MULTIFUNÇÃO, AUTOADESIVOS DESCARTÁVEIS, ADULTO CONECTOR, CMOS DRAKE OU COMPATÍVEL PARA O APARELHO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA.	1000	UN



117	ELETRODO ECG; APLICAÇÃO: MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE; TIPO: ADESIVO; MATERIAL SENSOR: PRATA (AG); TAMANHO: ADULTO E INFANTIL; ACESSÓRIO: COM CABO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BIONET CARDIOCARE 2000; ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES	50	PC
118	ELETRODO PRECORDIAL PARA ECG COM PERA DE SILICONE, APRESENTAÇÃO: KIT COM 06 UNIDADES	20	UN
119	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO: P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL; TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO DE AR; TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO; TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO; TIPO CONECTOR: CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. REFERÊNCIA: BIOBASE	1500	UN
120	EQUIPO DE DIETA ENTERAL, EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO UNICO, PARA INFUSÃO ENTERAL POR GRAVIDADE, PONTA PERFURCORTANTE COM FILTRO DE AR HIDROFÓBICO, TIPO GOTEJADOR: MACROGOTAS; TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO; TIPO CONECTOR: REFERÊNCIA: BIOBASE	2000	UN
121	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL COM: PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, RESPIRO DE AR DE 0,2M, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15M, PINÇA CLAMP, TUBO FLEXÍVEL DE 1,50 CM, INJETOR LATERAL EM "Y" AUTO CICATRIZANTE, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-4.	20000	UN
122	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	4000	UN
123	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	8000	UN
124	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM MANÔMETRO MANUAL, ADULTO. BRAÇADEIRAS COM FECHO EM VELCRO.	90	UN
125	ESFIGMOMANÔMETRO C/ ESTETOSCÓPIO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANEROIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	60	UN



126	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO AJUSTE: ANALÓGICO, ANEROIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	100	UN
127	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL. APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	60	UN
128	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO.	30	UN
129	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA PVC, TAMANHO M DE 2 A 6 ANOS	30	UN
130	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA PVC, TAMANHO P DE 0 A 2 ANOS	30	UN
131	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL; CARACTERÍSTICAS: DE ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA; TAMANHO: 2,5CMX3M	1000	UN
132	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL; CARACTERÍSTICAS: DE ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA; TAMANHO DE 10CM/4,5M	1000	UN
133	ESPATULA DE AYRES ESPÁTULA DE MADEIRA LISA, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, FORMATO AYRE, PACOTE COM 100 UNID. C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	80	PC
134	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1500	UN
135	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1500	UN
136	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1500	UN
137	ESTETOSCÓPIO; ACÚSTICO	50	UN
138	ÉTER, ALCOOLIZADO, COMPOSIÇÃO: ÉTER ETÍLICO: 35%, ÁLCOOL ETÍLICO 96%, 1L	20	UN
139	FILME RADIOGRÁFICO, TIPO: RAIOS X, DIMENSÕES: 10X12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRYPRO MODELO 873. CAIXA COM 125 UNIDADES	10	CX
140	FILME SD LASER, TAM 25X30CM, COMPATIVEL COM IMPRESSORA KONICA MINOLTA CAIXA C/ 125 FLS	40	CX
141	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA; 0 - COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910 E POLIGLACTINA 370, MULTIFILAMENTAR, COLORIDO, DIÂMETRO 4-0; IMPREGNADO COM SUBSTANCIA ANTIBACTERIANA; AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, DE 22 MM; MEDINDO O FIO 70 CM DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE	30	CX



	PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.		
142	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA; 1-0 - COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910 E POLIGLACTINA 370, MULTIFILAMENTAR, COLORIDO, DIÂMETRO 4-0; IMPREGNADO COM SUBSTANCIA ANTIBACTERIANA; AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, DE 22 MM; MEDINDO O FIO 70 CM DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX
143	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA; 2-0 - COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910 E POLIGLACTINA 370, MULTIFILAMENTAR, COLORIDO, DIÂMETRO 4-0; IMPREGNADO COM SUBSTANCIA ANTIBACTERIANA; AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, DE 22 MM; MEDINDO O FIO 70 CM DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 36 ENVELOPES.	30	CX
144	FIO NYLON 0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX
145	FIO NYLON 2-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CX
146	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX
147	FIO NYLON 4-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX
148	FIO NYLON 5-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	30	CX



	NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES		
149	FIO NYLON 6-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX
150	FITA ADESIVA HOSPITALAR; TIPO: MICROPOROSA; COR: BEGE, DIMENSÃO 50MM X 10M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL.	400	UN
151	FITA ADESIVA HOSPITALAR; TIPO: CREPE; COR BEGE; DIMENSÃO: 19MM X 50M; EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL.	300	UN
152	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 9MMX4,5M DIMENSÕES 19MM X 30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	UN
153	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 45MMX10CM IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, COM CONTATO ADESIVO, DIMENSÕES 45MM X 10M C/CAPA.	200	UN
154	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML SPRAY, PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS EM LÂMINA DE VIDRO. SIMILAR OU SUPERIOR A KOLPOFIX	30	UN
155	FLUXÔMETRO, REGULADOR DE OXIGÊNIO 0-15 LPM, PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR REUTILIZÁVEL, FABRICADO COM CORPO DE METAL CROMADO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AGULHA E ASSENTO DE METAL	60	UN
156	FORMOL 37%, PURO, 1L	20	UN
157	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	2400	UN
158	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	2400	UN
159	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	2400	UN
160	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	2400	UN
161	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PCT C/ NO MÍNIMO 36 UNIDADES	300	PC



162	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PCT C/ NO MÍNIMO 20 UNIDADES	300	PC
163	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PCT C/ NO MÍNIMO 24 UNIDADES	300	PC
164	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PCT C/ NO MÍNIMO 30 UNIDADES	300	PC
165	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 80ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ADICIONAL: COM PÁ.	10000	UN
166	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML, ATÓXICO, COM ALÇA PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO: AQUECIMENTO OU RESFRIAMENTO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.	4000	UN
167	GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, CENÓGRAFOS E DOPPERS, INCOLOR, SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO GORDUROSO, 5 KG	30	UN
168	GLICERINA, PUREZA ACIMA DE 95%, 1L	40	UN
169	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 10ML	400	UN
170	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA/FRASCO DE 250 ML, SISTEMA FECHADO	1600	UN
171	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA/FRASCO DE 500 ML, SISTEMA FECHADO	2400	UN
172	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 10ML	1200	UN
173	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, 250ML. CAIXA COM 40 UNIDADES	100	CX
174	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, 500ML. CAIXA COM 40 UNIDADES.	50	CX
175	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 10ML	2000	UN
176	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO COM 100ML	200	FR
177	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1L.	200	FR
178	INALADOR E NEBULIZADOR; TIPO: HOSPITALAR; CARACTERÍSTICAS 1: COM 4 SAÍDAS, ALÇA PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA 4 COPINHOS, BIVOLT;	5	UN



	CARACTERÍSTICAS 2: NÉVOA INTENSA; INCLUSOS: 01 INALADOR, 08 MÁSCARAS (04 ADULTO E 04 INFANTIL), 04 MANGUEIRAS DE AR DE NO MÍNIMO 01 METRO, 04 COPOS DE NEBULIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		
179	INDICADOR QUÍMICO, TESTE AUTOCLAVE USADO PARA PARA CONTROLAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CX C/ 100 UNIDADES	6	CX
180	KIT COLETOR DE URINA, COMPOSIÇÃO: 01 BECKER DE NO MÍNIMO 70ML E 01 TUBO DE CAPACIDADE ÚTIL DE NO MÍNIMO 10ML, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO TAMPA DO TUBO: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES.	34	CX
181	KIT PARA DE NEBULIZAÇÃO C/ ROSCA AMARELA INFANTIL, COMPOSIÇÃO: 01 MÁSCARA INFANTIL MACIA E ATÓXICA, 01 MANGUEIRA, 01 COPO DOSADOR QUE NÃO DERRAMA O MEDICAMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	45	UN
182	KIT PARA NEBULIZAÇÃO C/ ROSCA AMARELA ADULTO NS TIPO ROSCA, COMPOSIÇÃO 01 MÁSCARA INFANTIL MACIA E ATÓXICA, 01 MANGUEIRA, 01 COPO DOSADOR QUE NÃO DERRAMA O MEDICAMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	30	UN
183	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100 UNID. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	30	CX
184	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100 UNID. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	30	CX
185	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 50 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CX
186	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	10	UN
187	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, LÂMINAS CURVAS 2, 3 E 4; RETAS 3 E 4, FIBRA ÓTICA	10	UN
188	LOÇÃO OLEOSA COM FUNÇÕES CICATRIZANTES E BACTERICIDAS, INDICADOS PARA FERIDAS CRÔNICAS E AGUDAS, HIPOALERGÊNICO 100MG. MARCA REFERÊNCIA: DERSANI	500	UN
189	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX, NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 A 2,3MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME	1500	UN



	PADRÃO HOSPITALAR, EM PARES , EM PAPEL CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
190	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, EM PARES , EM PAPEL CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2500	UN
191	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, EM PARES , EM PAPEL CIRURGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2000	UN
192	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 A 2,3MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, EM PARES , EM PAPEL CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000	UN
193	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/100 UNIDADES EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO ETERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000	CX
194	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/100 UNIDADES EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO ETERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1500	CX
195	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/100 UNIDADES EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM	1500	CX



	PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO ETERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
196	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 15 M. REFERENCIA CREMER TIPO CYSNE	20	UN
197	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 15 M. REFERENCIA CREMER TIPO CYSNE	20	UN
198	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M. REFERENCIA CREMER TIPO CYSNE	20	UN
199	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 4CM, 15 M. REFERENCIA CREMER TIPO CYSNE	20	UN
200	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 15 M. REFERENCIA CREMER TIPO CISNE	20	UN
201	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM, 15 M. REFERENCIA CREMER TIPO CYSNE	20	UN
202	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML.	800	UN
203	MANÔMETRO, APLICAÇÃO: REGULADOR DE OXIGÊNIO.	15	UN
204	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 50 UND.	8000	CX
205	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, CLASSE: PFF-2, SEM VÁLVULA.	20	UN
206	MÁSCARA DE VENTURI VÁLVULA AMARELA: 6 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRAÇÃO DE 35%.	20	UN
207	MÁSCARA DE VENTURI VÁLVULA LARANJA: 10 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRAÇÃO DE 50%	20	UN
208	MÁSCARA DE VENTURI VÁLVULA VERDE: 12 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRAÇÃO DE 60%	20	UN
209	MÁSCARA DE VENTURI VÁLVULA VERMELHA: 8 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRAÇÃO DE 40%.	30	UN
210	MÁSCARA NÃO REINALANTE, CONECTADA A MÁSCARA HÁ UMA BOLSA RESERVATÓRIO FLEXÍVEL COM UMA VÁLVULA NÃO DIRECIONAL ENTRE A BOLSA E A MÁSCARA, E UMA EXTENSÃO DE O2	20	UN
211	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO	20	UN
212	MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO, TIPO: MESA; CARACTERÍSTICA 1: TELA LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 7", MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 400 HORAS, ALTO FALANTE E IMPRESSORA IMBUTIDA; CARACTERÍSTICA 2: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE GÊMEOS; TIPO DE ANÁLISE: MONITORAMENTO FETAL DO PRÉ-NATAL AO PARTO; ADICIONAIS 1: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, PORTA USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, BATERIA RECARREGÁVEL; ADICIONAIS 2: ACOMPANHA ROLO DE PAPEL COMPATÍVEL COM O APARELHO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	5	UN
213	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO – SOLUÇÃO COM ALTA PRECISÃO E QUALIDADE, FÁCIL MANUSEIO, DESIGN PORTÁTIL E CARACTERÍSTICAS ESPECIALMENTE OTIMIZADAS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGENCIAL, PERMITEM MONITORAMENTO DURANTE O TRANSPORTE EXTERNO OU INTERNO E APLICÁVEL INCLUSIVE EM PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE. TIPOS DE PACIENTE: ADULTO,	6	UN



	PEDIÁTRICO E NEONATAL. PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, TEMPERATURA E PNI; • TELA TFT LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 10". REFERÊNCIA: MONITOR MODULAR T3 - PROLIFE		
214	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES: APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO	2000	UN
215	OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, MODELO: FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO: PILHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ZOOM ÓPTICO: AUMENTO EM CERCA DE 3,5 VEZES, TIPO CABO: CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO	10	UN
216	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, USO: ADULTO E PEDIÁTRICO	12	UN
217	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, COM SENSOR, USO: ADULTO E PEDIÁTRICO	12	UN
218	PA ADESIVA MULTIFUNCIONAL COMPATÍVEL COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA, INSTRAMED	15	UN
219	PAS ADESIVAS DE DESFIBRILIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL DESCARTÁVEL	15	UN
220	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITE HIGIENIZAR EM AUTOCLAVE OU ATÉ MESMO COM ÁGUA QUENTE E SANITIZANTE COMPRIMENTO: 25CM, LARGURA: 16CM; ALTURA: 11CM.	10	UN
221	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 78 G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 75 X 75 CM, TIPO USO: USO ÚNICO	30	PC
222	PAPEL PARA ECG, USO: ELETROCARDIOGRAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 215MM X 30 METROS.	80	PC
223	PAPEL PARA ECG, USO: ELETROCARDIOGRAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 58MM X 30 METROS	40	PC
224	PAPEL PARA ECG, USO: ELETROCARDIOGRAMA; DIMENSÕES: 216 X 30M; CARACTERÍSTICA 1: TERMOSENSÍVEL DE ALTA DEFINIÇÃO; CARACTERÍSTICA 2: COMPATÍVEL COM O ELETROCARDIOGRAFO CARDIOCARE 2000 - BIONET; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 05 ROLOS	100	PC
225	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES, 1000ML	70	UN
226	PINÇA CRILE CURVA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN
227	PINÇA CRILE CURVA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN
228	PINÇA CRILE RETA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN
229	PINÇA CRILE RETA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN
230	PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 14CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICO	15	UN
231	PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 16CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICO	15	UN
232	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM. COM SERRILHA; TAMANHO: 14CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	15	UN
233	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 16CM. COM SERRILHA; TAMANHO: 16CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	15	UN
234	PINÇA KELLY CURVA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN



235	PINÇA KELLY CURVA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN
236	PINÇA KELLY RETA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN
237	PINÇA KELLY RETA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN
238	PINÇA KOCHER CURVA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN
239	PINÇA KOCHER CURVA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN
240	PINÇA KOCHER RETA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN
241	PINÇA KOCHER RETA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN
242	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 03 LÂMINAS, TIPO TAMPA: TAMPA ROSCA, ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS, FORMATO: TUBO	1000	UN
243	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE	3000	UN
244	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL	1000	UN
245	REANIMADOR ADULTO AMBU MANUAL C/ MÁSCARA O2	20	UN
246	REANIMADOR INFANTIL AMBU MANUAL C/ MÁSCARA O2	20	UN
247	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA/FRASCO DE 500ML, SISTEMA FECHADO	2500	FR
248	RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA/FRASCO DE 500ML, SISTEMA FECHADO	2000	FR
249	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR: C/ COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	1000	PC
250	SCALP 21. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	60	CX
251	SCALP 25. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	40	CX
252	SCALP 27. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX
253	SCALP 19. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE	20	CX



	ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES		
254	SCALP 23. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	60	CX
255	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	20000	UN
256	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2000	UN
257	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15000	UN
258	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X8MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20000	UN
259	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 13X4,5, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM	10000	UN



	INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
260	SERRA DE CORTAR GESSO, TIPO LÂMINA: 2" E 2/5"; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE FORÇA 3M; ELÉTRICA 180W; VOLTAGEM: 110/220V; MODELO: MOTOR TIPO UNIVERSAL MÍNIMO 18.000RPM	2	UN
261	SONDA DE FOLEY Nº 10, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 10, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	20	PC
262	SONDA DE FOLEY Nº 12, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 12, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	20	PC
263	SONDA DE FOLEY Nº 14, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 14, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	20	PC
264	SONDA DE FOLEY Nº 16, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 16, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	20	PC
265	SONDA DE FOLEY Nº 18, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 18, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC
266	SONDA DE FOLEY Nº 20, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 20, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	20	PC
267	SONDA DE FOLEY Nº 22, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 22, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	20	PC
268	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 COM BALÃO -TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE	20	PC



	1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.		
269	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,0 COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC
270	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4,0 COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC
271	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,0 COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC
272	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,0 COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC
273	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,0 COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC
274	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,5 COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC
275	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,0 COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC
276	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,5 COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC



277	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: PVC, calibre: nº 04, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão C/ tampa, componentes: ponta distal fechada, C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Pacote com 10 unidades.	20	PC
278	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: PVC, calibre: nº 08, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão C/ tampa, componentes: ponta distal fechada, C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Pacote com 10 unidades.	20	PC
279	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: PVC, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão C/ tampa, componentes: ponta distal fechada, C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Pacote com 10 unidades.	20	PC
280	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: PVC, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão C/ tampa, componentes: ponta distal fechada, C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Pacote com 10 unidades.	20	PC
281	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: PVC, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão C/ tampa, componentes: ponta distal fechada, C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Pacote com 10 unidades.	20	PC
282	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: PVC, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão C/ tampa, componentes: ponta distal fechada, C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Pacote com 10 unidades.	20	PC
283	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: PVC, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão C/ tampa, componentes: ponta distal fechada, C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Pacote com 10 unidades.	50	PC
284	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 10	50	UN
285	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 12	50	UN
286	SONDA PARA GASTROSTOMIA 12 FR- 20ML, sonda trato digestivo, aplicação: P/ gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 12 french, conector: conector padrão C/ tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	8	UN



287	SONDA PARA GASTROSTOMIA 20 FR - 20ML, SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, MODELO: DE TROCA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: 3 VIAS, CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	8	UN
288	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO N° 04. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 04, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PC
289	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO N° 06. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 06, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PC
290	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO N° 08. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 08, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PC
291	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO N° 10. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 10, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PC
292	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO N° 12. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 12, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PC
293	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO N° 14. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 14, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PC
294	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO N° 16. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 16, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PC
295	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO N° 18. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 18, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/	300	PC



	TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.		
296	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO N° 20. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 20, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PC
297	SONDA URETRAL N° 04. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 20 UNIDADES.	40	PC
298	SONDA URETRAL N° 06. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 20 UNIDADES.	40	PC
299	SONDA URETRAL N° 08. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 20 UNIDADES.	200	PC
300	SONDA URETRAL N° 10. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 20 UNIDADES.	200	PC
301	SONDA URETRAL N° 12. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 20 UNIDADES.	200	PC
302	SONDA URETRAL N° 14. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 20 UNIDADES.	200	PC
303	SONDA URETRAL N° 16. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 20 UNIDADES	200	PC
304	SONDA URETRAL N° 18. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/	200	PC



	TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 20 UNIDADES		
305	SONDA URETRAL N° 20. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 20 UNIDADES.	200	PC
306	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 12X180MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	10	PC
307	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 16X180MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	10	PC
308	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 16X250MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	10	PC
309	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 26X180MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	10	PC
310	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 26X250MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	10	PC
311	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45°C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	UN
312	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	50	UN
313	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO PARA CAIXA TÉRMICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 50 CENTÍMETROS; FAIXA DE UTILIZAÇÃO: - 50+70°C; PRECISÃO: +/- 1°C (ENTRE -20+50°C) E +/- 2°C (ACIMA DE 50°C); RESOLUÇÃO: 1°C; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA); DIMENSÕES: 45 X 67 X 16 (AXLXP); PESO: 30G; CABO: 50CM. SIMILAR OU SUPERIOR A INCONTERM	10	UN
314	TESOURA GOLDMAN FOX 13CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO	10	UN
315	TESOURA LISTER 20CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, APLICAÇÃO: CORTA GESSO	15	UN
316	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO	10	UN
317	TESOURA METZEMBAUM RETA 12CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO	10	UN
318	TESOURA ROMBA ROMBA CURVA 15CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO	10	UN
319	TIRAS TESTE GLICEMIA COMPATÍVEL COM ACTIVE. CAIXA COM 50 TIRAS	200	CX
320	TIRAS TESTE GLICEMIA COMPATÍVEL COM ON CALL PLUS. CAIXA C/ 50 TIRAS	1000	CX
321	TIRAS TESTE GLICEMIA COMPATÍVEL COM PERFORMA. CAIXA COM 50 TIRAS	200	CX
322	TOUCA DESCARTÁVEL, DESCARTÁVEL, SANFONADA, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, TNT, HIPOALÉRGICO E ATÓXICA, PCT C/100 UNID. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	200	PC



323	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 200, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVAVEL. EMBALADO EM PACOTE COM 15 METROS.	10	PC
324	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML - TAMPAS E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL. FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO. CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIADOR DA VAZÃO DE REDE CANALIZADA.	300	UN
325	VASELINA LÍQUIDA, 1000ML	15	FR
326	VENOSCÓPIO, APARELHO ILUMINADOR TRANSDÉRMICO; APLICAÇÃO: VISUALIZAR VASOS SANGUÍNEOS; MATERIAL: DIODOS EMISSORES DE LUZ; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PORTÁTIL	6	UN

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

1.5. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

1.5.1. Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva.

1.5.2. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. Será adotado **orçamento sigiloso** para a licitação, conforme sugestão e justificativa da equipe de planejamento em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, conforme artigo 84.



1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, visto que o PCA ainda não foi elaborado pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- **Eficiência Energética:** O equipamento deverá possuir certificação de eficiência energética, como o selo Procel (ou equivalente internacional), garantindo consumo energético reduzido e com sistema de economia de energia (modo stand-by).
- **Redução do Consumo de Água:** Equipamentos que utilizem tecnologias para o uso eficiente de água, ou sistemas de reaproveitamento, contribuem para a economia de recursos.
- **Materiais Biodegradáveis e Recicláveis:** Os materiais e insumos fornecidos deverão ser, preferencialmente, biodegradáveis ou recicláveis, contribuindo para a redução de resíduos sólidos gerados pela instituição contratante.
- **Embalagens Sustentáveis:** A empresa fornecedora deverá optar por embalagens recicláveis, biodegradáveis ou retornáveis, priorizando o uso mínimo de plástico de uso único, com preferência para papel e papelão reciclados.
- **Qualidade e Resistência:** Aquisições de produtos que tenham maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição constante e contribuindo para a economia de recursos e menor geração de resíduos.
- **Insumos de Origem Sustentável:** Priorizar o uso de materiais oriundos de fontes renováveis e com impacto reduzido ao meio ambiente.



- **Crítérios de Saúde e Segurança:** Garantir que os produtos estejam livres de substâncias tóxicas, como metais pesados ou compostos orgânicos voláteis, que possam impactar a saúde dos usuários e o meio ambiente
- **Certificações Ambientais:** Os produtos e insumos ofertados, deverão, no ato da entrega, ser acompanhado de certificação ambiental específica que ateste a responsabilidade ambiental na produção, como ISO 14001 (gestão ambiental) ou ISO 50001 (eficiência energética), conforme aplicável.

4.1. A inobservância de qualquer critério acima especificado poderá ser fator de desclassificação da proposta, conforme julgamento da comissão de licitação, ou de não aceitação do produto no ato da entrega.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço à Rua Cristã, Nº 11, Bairro Centro, Cavalcante/GO (sede da Prefeitura Municipal) no prazo limite de 5 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



4.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os produtos a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e regularizados, estarem em embalagens adequadas e íntegras, dentro do prazo de validade solicitado, e ainda, apresentar conformidade às condições estabelecidas neste instrumento e em legislações pertinentes, sob pena de desclassificação.

5.2. Os produtos devem possuir o Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA/MS, com exceção dos que forem isentos, e a empresa vencedora deve possuir o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, a ser apresentado quando solicitado pela contratante.

5.3. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do envio da Ordem de Compras, em remessa parcelada, correndo por conta da licitante vencedora todas as despesas com seguros, transporte/frete adequado, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da(s) entrega(s), sem ônus para a contratante, podendo ainda, ser solicitado apenas 1 item conforme necessidade.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues no local a ser indicado pela Demandante. Deverão ser obedecidos os dias e horários de expediente municipal sendo de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, respeitando a presença do servidor designado pela Administração para recebimento dos produtos.



5.6. O prazo de validade, no ato da entrega, não poderá ter mais que 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade, contado a partir de sua fabricação e/ou deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses, no ato de sua entrega, devendo ser entregues em embalagens íntegras contendo todas as informações de identificação do produto, tais como: procedência, fabricação, validade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) atestar as Notas Fiscais/Faturas, por servidor competente;
- f) conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- g) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do produto, marca, quantidade, unidade, valor unitário e total, referência licitatória ou contratual, eventuais retenções tributárias cabíveis;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou que não se adequem às especificações exigidas;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g) a contratada não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante;
- h) apresentar notas fiscais que contenham obrigatoriamente os números dos lotes dos produtos nela constantes, conforme disposto no RDC ANVISA nº 320/2002 (art. 1º, Inciso I);
- i) manter arquivo informatizado com o registro de todas as transações comerciais, especificando, entre outros: designação da nota fiscal, data, designação dos produtos farmacêuticos, número do lote, quantidade fornecida, nome e endereço do destinatário (art. 8º, Portaria 802/1998 SVS/MS).

7.2. As despesas relativas ao transporte até o local de destino dos produtos, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, devendo a mesma efetuar a embalagem íntegra e em perfeito estado, efetuando o transporte e armazenamento de acordo com especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz), bem como será responsável pelo descarregamento no local de entrega.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do



plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- a) O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- c) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- e) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

1.1.1. Fiscalização Administrativa

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

- a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).



Gestor do Contrato

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.13. Constatando-se, qualquer situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA/IBGE* de correção monetária.

Forma de pagamento

9.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

9.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.



a) As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

9.24. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

9.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

9.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado.



Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.10. **Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização

10.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



10.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

10.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação

10.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.26. Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal do ano em exercício e/ou em plena validade, ou original/cópia autenticada de documento que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação, conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante;

10.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.28. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, compatível com o item licitado, conforme estabelece o Art. 2 da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Art. 21 da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e Art. 2 do Decreto Federal nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

- a) Caso a importação seja feita por um terceiro e, não pelo detentor do registro na ANVISA, além da exigência da AFE, é necessária a Declaração de Detentor de Registro-DDR. Por meio desta declaração, a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada (RDC nº 81 de 05 de novembro de 2008 - ANVISA/MS).



b) Não será exigida AFE, as empresas/estabelecimentos enquadrados nos seguintes casos, conforme disposição do Art. 5 RDC 16/2014 - ANVISA/MS:

- I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;
- II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;
- III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;
- IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e
- V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

10.29. Autorização Especial (AE), expedido pela ANVISA, caso a empresa exerça atividades que envolvam insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, dentre outras, conforme RDC nº 16/2014 - ANVISA/MS, quando for o caso.

10.30. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa proponente tenha executado ou esteja executando contrato compatível com o objeto deste edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- a) Poderá ser exigido cópia do Contrato a que se refere o Atestado de Capacidade Técnica para averiguação;
- b) O atestado deverá conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que o Município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PROJETO/ATIVIDADE.....: 2.054 – MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE - MAC
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: **331**
FONTES:: 1.07.017 - Média e Alta Complexidade – MAC
.....: 1.02.000 - Receitas de Impostos e Transf.-Saúde
.....: 1.07.000 - Tranf.Manutenção SUS União
.....: 1.81.000 – Emenda P.I Transferência Especiais
.....: 1.80.000 – Emenda P.I Transferência Especiais
.....: 1.31.000 – Transferência de Recursos SUS-Estados

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAVALCANTE
UNIDADE: 45 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 1004 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.....: 2.057 – MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: **351**
FONTES:: 1.14.016 - Epidemiologia e Controle de Doenças-ECD
.....: 1.02.000 - Receitas de Impostos e Transf.-Saúde
.....: 1.07.000 - Tranf.Manutenção SUS União
.....: 1.81.000 – Emenda P.I Transferência Especiais
.....: 1.80.000 – Emenda P.I Transferência Especiais
.....: 1.31.000 – Transferência de Recursos SUS-Estados

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cavalcante, 16 de outubro de 2024.

Maria Betânia Alves da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2024



APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

APRESENTAÇÃO

Processo Administrativo nº 19908/2024

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Saúde de Cavalcante

Responsáveis: Nayara Pereira Assunção Malta – Diretora Administrativa Hospitalar
Cynthia Souza Avelino – Coordenadora da Atenção Básica em Saúde e Vigilância em Saúde

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.



1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa para aquisição de materiais hospitalares é uma necessidade urgente que se apresenta sob a perspectiva do interesse público. A demanda por materiais hospitalares é constante e essencial para o funcionamento adequado de instituições de saúde, garantindo a qualidade do atendimento prestado aos pacientes e a segurança dos profissionais de saúde.

A falta de materiais hospitalares pode comprometer gravemente a capacidade de atendimento das unidades de saúde, colocando em risco a vida e a saúde dos pacientes. Além disso, a ausência de materiais básicos como luvas, máscaras, medicamentos e equipamentos pode impactar diretamente na eficiência dos serviços de saúde, prejudicando a qualidade do atendimento prestado.

A contratação de uma empresa especializada na aquisição de materiais hospitalares se torna fundamental para garantir o abastecimento constante e adequado das unidades de saúde, otimizando assim os recursos públicos e assegurando a eficácia dos serviços de saúde. Essa medida visa também evitar situações de emergência e improvisação, que podem comprometer a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada pode trazer benefícios como a redução de custos, a simplificação dos processos de compra e o acesso a uma variedade maior de fornecedores e produtos. Dessa forma, a contratação de uma empresa para aquisição de materiais hospitalares não só atende às necessidades imediatas das instituições de saúde, como também contribui para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Portanto, é fundamental que os órgãos responsáveis pela gestão da saúde pública priorizem a contratação de empresas especializadas na aquisição de materiais hospitalares, visando garantir a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está incluída no Plano de Contratações Anual, visto que ainda não elaborado, porém se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação no âmbito das licitações públicas, em conformidade com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), visam garantir que os contratos sejam realizados com transparência, eficiência e com base em princípios legais. A administração pública deve atender a uma série de critérios antes de celebrar um contrato, garantindo a legalidade do processo e a capacidade do fornecedor. A seguir, apresentamos alguns requisitos que devem ser observados:



Capacidade Técnica e Econômica do Fornecedor

A **qualificação técnica** e a **capacidade econômico-financeira** do licitante são requisitos essenciais para garantir que a empresa contratada tenha condições de cumprir o contrato. Isso pode incluir:

- **Atestados de Capacidade Técnica:** Documentos que comprovem que o licitante já realizou serviços ou fornecimentos similares ao objeto da licitação.
- **Certificações:** Em determinados casos, como licitações para materiais médico-hospitalares, são exigidas certificações emitidas por órgãos competentes (ex.: Anvisa, ISO 9001, ISO 14001).
- **Garantias financeiras:** Exigência de balanços patrimoniais e demonstrações financeiras para avaliar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de suportar o contrato.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para participar de licitações públicas, a empresa deve apresentar diversos documentos que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista, como:

- **Certidão Negativa de Débitos (CND)**, para comprovar a quitação de tributos federais, estaduais e municipais.
- **Certificado de Regularidade do FGTS.**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, que atesta que a empresa não tem dívidas relacionadas a questões trabalhistas.

Esses documentos são essenciais para assegurar que a empresa esteja em conformidade com a legislação e apta a contratar com a administração pública.

Garantias Contratuais

Dependendo da natureza do contrato, a administração pública pode exigir garantias como forma de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais. Essas garantias podem ser:

- **Caução em dinheiro.**
- **Seguro-garantia.**
- **Fiança bancária.**

Essas garantias servem para proteger o órgão público em caso de descumprimento do contrato pelo fornecedor.

Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica refere-se à comprovação de que a empresa está legalmente constituída e habilitada a realizar o objeto da contratação. Os principais documentos exigidos incluem:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor; Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Critérios de Julgamento das Propostas

As propostas apresentadas pelos licitantes devem ser avaliadas conforme critérios estabelecidos previamente no edital. Para o atendimento da demanda em questão o critério mais comum é:

- **Menor preço:** Utilizado para bens e serviços comuns, em que a comparação é puramente financeira.

Contrato Administrativo

Após o julgamento das propostas e a habilitação do vencedor, é celebrado o **contrato administrativo** entre o órgão público e o fornecedor. O contrato deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- **Objeto do contrato:** Descrição detalhada do que está sendo contratado.
- **Prazo de execução e vigência:** Datas de início e término, incluindo possíveis prazos de prorrogação.
- **Preço:** Valor total do contrato, forma de pagamento e reajustes (se aplicável).



- **Garantias e multas:** Previsão de sanções em caso de descumprimento e garantias contratuais, quando exigidas.

Sustentabilidade

A **sustentabilidade** nas licitações e contratações públicas é um princípio cada vez mais relevante, especialmente com o fortalecimento das preocupações ambientais e a adoção de práticas que conciliem desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

A Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) reforça a necessidade de que as contratações públicas sigam parâmetros de **desenvolvimento sustentável**, prevendo que o poder público deve adotar práticas que minimizem o impacto ambiental e social.

a) Princípio do Desenvolvimento Sustentável

A **Lei 14.133/2021**, no artigo 5º, estabelece expressamente que as contratações públicas devem observar o princípio do **desenvolvimento nacional sustentável**. Esse princípio engloba:

- **Eficiência econômica:** A escolha de soluções que sejam economicamente viáveis ao longo do tempo.
- **Responsabilidade ambiental:** Minimização do impacto ambiental, redução de emissões de gases, uso racional de recursos naturais, gestão de resíduos e promoção da economia circular.
- **Responsabilidade social:** Incentivo à inclusão social, ao trabalho digno e à contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis.

b) Sustentabilidade no Ciclo de Vida do Objeto

A nova lei também introduz o conceito de **análise do ciclo de vida** do objeto licitado. Isso significa que a administração pública não deve avaliar apenas o preço inicial do bem ou serviço, mas considerar todos os custos e impactos associados à sua produção, uso e descarte, como:

- Consumo de energia e água.
- Emissão de poluentes durante o uso.
- Descarte de resíduos ou reciclabilidade.
- Custo de manutenção e vida útil.

A análise do ciclo de vida permite que o poder público faça escolhas mais conscientes, mesmo que o custo inicial de um produto mais sustentável seja maior, ele pode representar uma economia a longo prazo, seja em termos de manutenção, seja pelo menor impacto ambiental.



c) Critérios Ambientais em Editais

A adoção de **critérios ambientais** nos editais é uma forma prática de implementar o princípio da sustentabilidade. Podem ser inclusos:

- **Produtos reciclados ou recicláveis:** Exigir que bens fornecidos sejam fabricados com materiais recicláveis ou que sejam passíveis de reciclagem ao final de sua vida útil.
- **Eficiência energética:** Incluir critérios para que equipamentos, como eletrônicos e veículos, sejam energeticamente eficientes (ex.: selo Procel ou Energy Star).
- **Uso de insumos sustentáveis:** Exigir o uso de matérias-primas que sejam sustentáveis ou oriundas de fontes certificadas, como madeira de manejo florestal sustentável (ex.: certificação FSC).
- **Embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis:** Estabelecer que as embalagens de produtos sejam biodegradáveis ou reutilizáveis.

Esses critérios devem estar claramente descritos no **Termo de Referência** ou no **Projeto Básico** e nas especificações técnicas dos objetos.

d) Gestão de Resíduos e Economia Circular

A administração pública deve adotar práticas que promovam a **gestão adequada de resíduos** em suas contratações. Isso pode ser feito exigindo que os contratados utilizem processos de produção que minimizem a geração de resíduos ou que adotem a **economia circular**, na qual o descarte de um material é reaproveitado no ciclo de produção.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Consumo Estimado (12 meses)	UNID.	Média	
				Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PC	R\$ -	R\$ -
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO. TIPO: TIPO HOSPITALAR/ PÓS-PARTO/ CIRÚRGICO. COMPRIMENTO: 40 CM. LARGURA: LARGURA MÍNIMA 10CM CM. COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL. CARACTERÍSTICAS	100	PC	R\$ -	R\$ -



	ADICIONAIS: CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL. PACOTE C/ NO MÍNIMO 8 UNIDADES.				
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO. TIPO: TIPO HOSPITALAR/ PÓS-PARTO/ CIRÚRGICO. COMPRIMENTO: 45 CM. LARGURA: LARGURA MÍNIMA 10CM CM. COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL. PACOTE C/ NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	100	PC	R\$ -	R\$ -
4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES DE 10ML	150	CX	R\$ -	R\$ -
5	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 0,45MM (26G X 1/2"), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX	R\$ -	R\$ -
6	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 0,55MM (24G X 3/4"), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX	R\$ -	R\$ -
7	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 0,7MM (22G X 1"), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX	R\$ -	R\$ -



8	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 0,8MM (21G X 1"), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX	R\$ -	R\$ -
9	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 30 X 0,8MM (21G X 1 1/4"), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX	R\$ -	R\$ -
10	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 1,2MM (18G X 1 1/2"), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX	R\$ -	R\$ -
11	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500ML.COM REGISTRO NA ANVISA, CONFORME NORMATIVAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	200	FR	R\$ -	R\$ -
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 1000ML. COM REGISTRO NA ANVISA, CONFORME NORMATIVAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	200	FR	R\$ -	R\$ -
13	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1000ML	100	CX	R\$ -	R\$ -



14	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO 500G	1000	UN	R\$ -	R\$ -
15	ALMOTOLIA (FRASCO - TIPO ALMOTOLIA) MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250ML	80	UN	R\$ -	R\$ -
16	ALMOTOLIA (FRASCO - TIPO ALMOTOLIA), MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML	80	UN	R\$ -	R\$ -
17	APARELHO ELETROCARDIOGRAFO, MODELO: DIGITAL, PORTÁTIL C/ ALÇA, TIPO: TELA LCD 2X16, 12 CANAIS, VOLTAGEM: 110/220V, FUNÇÕES: TECLADO MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE, TIPO REGISTRO: C/ 12 DERIVAÇÕES, LEITURA DIAGNÓSTICA, VELOCIDADE REGISTRO: 12,5; 25 E 50 MM/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMÓRIA P/ 100 EXAMES, ACESSÓRIOS: CABO ALIMENTAÇÃO, CABO PACIENTE 10 VIAS, TIPO IMPRESSORA: IMPRESSÃO PAPEL A4, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.	5	UN	R\$ -	R\$ -
18	APARELHO GLICEMIA, MARCA REFERÊNCIA: ACTIVE	20	UN	R\$ -	R\$ -
19	APARELHO GLICEMIA, MARCA REFERÊNCIA: ON CALL PLUS	150	UN	R\$ -	R\$ -
20	APARELHO GLICEMIA, MARCA REFERÊNCIA: PERFORMA	25	UN	R\$ -	R\$ -
21	APARELHO NEBULIZADOR, TIPO: ULTRASSÔNICO DE MALHA VIBRATÓRIA, MODELO: PORTÁTIL, P/ INALAÇÃO DE MEDICAMENTOS, AJUSTE: MODO CONTÍNUO E INTERMITENTE, MATERIAL: REGULADOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ CABO, FONTE DE	5	UN	R\$ -	R\$ -



	ENERGIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA RECARREGÁVEL				
22	ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO: ELÉTRICO MÓVEL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 650MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30LPM, TIPO FRASCO: 2 FRASCOS EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 5 L X 5 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, ADICIONAIS: ACIONAMENTO POR PEDAL.	2	UN	R\$ -	R\$ -
23	ATADURA ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 ROLOS DE 1,80M	120	PC	R\$ -	R\$ -
24	ATADURA ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 20CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 ROLOS DE 1,80M	120	PC	R\$ -	R\$ -
25	ATADURA, TIPO: CREPOM; MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10CM X 180CM (EM REPOUSO), GRAMATURA: 18 FIOS/CM2	2000	UN	R\$ -	R\$ -
26	ATADURA, TIPO: CREPOM; MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15CM X 180CM (EM REPOUSO), GRAMATURA: 18 FIOS/CM2	2000	UN	R\$ -	R\$ -
27	ATADURA, TIPO: CREPOM; MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20CM X 180CM (EM REPOUSO), GRAMATURA: 18 FIOS/CM2	2000	UN	R\$ -	R\$ -
28	ATADURA, TIPO: GESSADA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 20 ROLOS DE 3 METROS	100	CX	R\$ -	R\$ -



29	ATADURA, TIPO: GESSADA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 20 ROLOS DE 3 METROS	100	CX	R\$ -	R\$ -
30	ATADURA, TIPO: GESSADA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 20 ROLOS DE 4 METROS	100	CX	R\$ -	R\$ -
31	ATADUTA ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 ROLOS DE 1,80M	120	PC	R\$ -	R\$ -
32	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, TIPO DE BARREIRA: C/ BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE, GRAMATURA: CERCA DE 50G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO: CONFORME SOLICITAÇÃO, TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA, CARACTERÍSTICA: CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO, ADICIONAL: C/ TOALHA DE MÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	10000	UN	R\$ -	R\$ -
33	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 150 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE MEDIÇÃO DE BIOPEDÂNCIA, TIPO: DIGITAL	50	UN	R\$ -	R\$ -
34	BALANÇA MECÂNICA - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS TIPO: TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, MODELO: MECÂNICA, MATERIAL: AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0M, COMPONENTE II: TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 200 KG	6	UN	R\$ -	R\$ -



35	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 8,40%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO: BOLSA 250ML, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 40 UNIDADES	8	CX	R\$ -	R\$ -
36	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES	8	CX	R\$ -	R\$ -
37	BOLSA COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	200	UN	R\$ -	R\$ -
38	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML PCT C/ 1 UND	500	UN	R\$ -	R\$ -
39	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL KARAYA - FILME PLÁSTICO DE 4 CAMADAS: SILENCIOSO E ANTI-ODOR - COM FILTRO DESODORANTE PARA GASES: TAMBÉM EVITA QUE A BOLSA INFLE - SISTEMA LOCK'N'ROLL: DISPENSA O USO DE CLIP E É MUITO MAIS SEGURO E CONFORTÁVEL - MODELO OPACO - TELA PROTETORA NÃO ADERENTE DE NÃO- ECIDO: EVITA OS RUÍDOS CAUSADOS PELO ATRITO COM A ROUPA - FLANGE (ARO) PARA ENCAIXE DA BASE E CINTO. CAIXA COM 10 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES	80	CX	R\$ -	R\$ -
40	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADO DREN. TRANSP. RECORTAVEL 19-64MM 10X1 ADULTO, DRENÁVEL, DESCARTÁVEL, FEITA DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, COM BERREIRA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO, REVESTIDO DE PAPEL PARAFINADO OU OUTRO MATERIAL DE FÁCIL REMOÇÃO, COM CLIPE PARA FECHAMENTO DA BOLSA. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE,	80	CX	R\$ -	R\$ -



	TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 10 UNIDADES				
41	BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTÁLICA PARA ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAMENTOS ENTERAL, UNIVERSAL	4	UN	R\$ -	R\$ -
42	BULBO (PERA) DE BORRACHANº4	15	UN	R\$ -	R\$ -
43	BULBO (PERA) DE BORRACHANº6	15	UN	R\$ -	R\$ -
44	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN	R\$ -	R\$ -
45	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN	R\$ -	R\$ -
46	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN	R\$ -	R\$ -



47	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN	R\$ -	R\$ -
48	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 5,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN	R\$ -	R\$ -
49	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	100	UN	R\$ -	R\$ -
50	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN	R\$ -	R\$ -



51	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN	R\$ -	R\$ -
52	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN	R\$ -	R\$ -
53	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN	R\$ -	R\$ -
54	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN	R\$ -	R\$ -



55	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UN	R\$ -	R\$ -
56	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO	15	PC	R\$ -	R\$ -
57	CAPOTE CIRÚRGICO – PARAMENTAÇÃO (AVENTAL CIRURGICO), ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO DE 120 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO: GRANDE (G), TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	1000	UN	R\$ -	R\$ -
58	CAPOTE CIRÚRGICO – PARAMENTAÇÃO (AVENTAL CIRURGICO), ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO DE 120 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO: MÉDIO (M), TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	1000	UN	R\$ -	R\$ -
59	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	1000	UN	R\$ -	R\$ -
60	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM,	3000	UN	R\$ -	R\$ -



	PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.				
61	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	3000	UN	R\$ -	R\$ -
62	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR: C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES	400	PC	R\$ -	R\$ -
63	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1500	UN	R\$ -	R\$ -
64	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,	1500	UN	R\$ -	R\$ -



	TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
65	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1500	UN	R\$ -	R\$ -
66	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1500	UN	R\$ -	R\$ -
67	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4000	UN	R\$ -	R\$ -
68	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4000	UN	R\$ -	R\$ -



69	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX	R\$ -	R\$ -
70	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX	R\$ -	R\$ -
71	CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX	R\$ -	R\$ -
72	CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX	R\$ -	R\$ -



73	CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG LONGA CIL. 3/8 4CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX	R\$ -	R\$ -
74	CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX	R\$ -	R\$ -
75	CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX	R\$ -	R\$ -
76	CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX	R\$ -	R\$ -
77	CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM	30	CX	R\$ -	R\$ -



	DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
78	CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX	R\$ -	R\$ -
79	CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX	R\$ -	R\$ -
80	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX	R\$ -	R\$ -
81	CLAMP UMBILICAL - CLAMP UMBILICAL - DESCRIÇÃO: CLAMP, UMBILICAL, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ESTÉRIL, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	6	PC	R\$ -	R\$ -
82	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:	10	CX	R\$ -	R\$ -



	SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML. CAIXA C/ 200 UNIDADES				
83	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA/FRASCO DE 100ML INSENTO DE PVC.	15000	UN	R\$ -	R\$ -
84	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA/FRASCO DE 250ML INSENTO DE PVC.	20000	UN	R\$ -	R\$ -
85	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA/FRASCO DE 500ML, INSENTO DE PVC.	10000	UN	R\$ -	R\$ -
86	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA: 10ML	1000	UN	R\$ -	R\$ -
87	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA: 10ML	2000	UN	R\$ -	R\$ -
88	COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO: PHILADELPHIA; FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO; TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL; MATERIAL DO SUPORTE: EM PLÁSTICO RÍGIDO.	15	UN	R\$ -	R\$ -
89	COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO: PHILADELPHIA; FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO; TAMANHO: GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL; MATERIAL DO SUPORTE: EM PLÁSTICO RÍGIDO.	15	UN	R\$ -	R\$ -
90	COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO: PHILADELPHIA; FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO; TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL.	15	UN	R\$ -	R\$ -
91	COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO: PHILADELPHIA; FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO; TAMANHO: P, CARACTERÍSTICAS	15	UN	R\$ -	R\$ -



	ADICIONAIS: COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL;				
92	COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO. SEM METAL. SIMILAR OU SUPERIOR A STIFNECK, TAMANHO MÉDIO	10	UN	R\$ -	R\$ -
93	COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO.SEM METAL. SIMILAR OU SUPERIOR A STIFNECK, TAMANHO PP-	10	UN	R\$ -	R\$ -
94	COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA, TIPO: DESCARTÁVEL; FECHAMENTO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO; TAMANHOS: P, M E G.	50	UN	R\$ -	R\$ -
95	COLETOR DE URINA MASCULINO INOX (PAPAGAIO)	5	UN	R\$ -	R\$ -
96	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITRO CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGICO DE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	1000	UN	R\$ -	R\$ -
97	COMADRE 40 X 30CM, TIPO PA INOX 17CM	10	UN	R\$ -	R\$ -
98	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM, TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EM TECIDO TIPO TELA COM 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	2000	PC	R\$ -	R\$ -
99	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM, TECIDO 100% ALGODÃO,	500	CX	R\$ -	R\$ -



	NÃO ESTÉRIL, EM TECIDO TIPO TELA COM 11 FIOS/CM2, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 40 PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES.				
100	COMPRESSAS CIRÚRGICAS - MEDIDAS APROXIMADAS: 45X50CM, MATERIAL: FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, COM FIO RADIOPACO; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767. CAMPO OPERATÓRIO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	250	PC	R\$ -	R\$ -
101	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	7500	UN	R\$ -	R\$ -
102	CURATIVO DE FIBRA DE ALGINATO DE CALCIO E PRATA, ESTÉRIL. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, TAMANHO 10X10CM.	100	PC	R\$ -	R\$ -
103	CURATIVO DE FIBRA DE ALGINATO DE CALCIO E PRATA, ESTÉRIL. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, TAMANHO 15X15CM.	100	PC	R\$ -	R\$ -
104	CURATIVO HIDROCOLOIDE. COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA 10X10CM. SIMILAR OU SUPERIOR A STANDARD	300	UN	R\$ -	R\$ -
105	CURATIVO HIDROCOLOIDE. COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA 15X15CM. SIMILAR OU SUPERIOR A STANDARD	300	UN	R\$ -	R\$ -
106	CURATIVO HIDROCOLOIDE. COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA 20X20CM. SIMILAR OU SUPERIOR A STANDARD	150	UN	R\$ -	R\$ -
107	DETECTOR FETAL; TIPO: MESA; CARACTERÍSTICA 1: SISTEMA DOPPLER; CARACTERÍSTICA 2: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE	5	UN	R\$ -	R\$ -



	TONALIDADE E VOLUME; CARACTERÍSTICA 3: DISPLAY DIGITAL E TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL QUE DISPENSA CALIBRAÇÃO EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO; MEDIÇÃO: BCF ATÉ 240bpm; TIPO DE ANÁLISE: DETECÇÃO DO FETO, DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ MÚLTIPLA, DIAGNÓSTICO DA PLACENTA; MATERIAL: GABINETE E TRANSDUTOR ABS DE ALTO IMPACTO; ACESSÓRIOS: FONE DE OUVIDO; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO; REFERÊNCIA: MEDPEJ / MODELO 7000D				
108	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, SIMILAR OU SUPERIOR A RIOZYME	30	UN	R\$ -	R\$ -
109	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. 1LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	300	CX	R\$ -	R\$ -
110	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO: MASCULINO, TIPO: PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO: CERCA DE 30MM, COMPONENTE: C/ EXTENSOR PVC, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SIMILAR OU SUPERIOR A JONTEX	2000	UN	R\$ -	R\$ -
111	DRENO DE PENROSE Nº 1 - SEM GAZE, PRODUTO DE LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE OU OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES	10	PC	R\$ -	R\$ -
112	DRENO DE PENROSE Nº 2 - SEM GAZE, PRODUTO DE LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE OU OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	6	PC	R\$ -	R\$ -
113	DRENO DE PENROSE Nº 3 - SEM GAZE, PRODUTO DE LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE OU OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	6	PC	R\$ -	R\$ -
114	DRENO DE PENROSE Nº 4 - SEM GAZE, PRODUTO DE LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE OU OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	6	PC	R\$ -	R\$ -



115	ELETRODO CARDIOCLIP ADULTO, APLICAÇÃO: COLOCADO NOS MEMBROS DO PACIENTE (PERNAS E BRAÇOS), APRESENTAÇÃO: JOGO COM 4 UNIDADES NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELO E PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO CARDIOCARE - BIONET CARDIOCARE 2000, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA.	60	JG	R\$ -	R\$ -
116	ELETRODO MULTIFUNÇÃO, AUTOADESIVOS DESCARTÁVEIS, ADULTO CONECTOR, CMOS DRAKE OU COMPATÍVEL PARA O APARELHO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA.	1000	UN	R\$ -	R\$ -
117	ELETRODO ECG; APLICAÇÃO: MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE; TIPO: ADESIVO; MATERIAL SENSOR: PRATA (AG); TAMANHO: ADULTO E INFANTIL; ACESSÓRIO: COM CABO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BIONET CARDIOCARE 2000; ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES	50	PC	R\$ -	R\$ -
118	ELETRODO PRECORDIAL PARA ECG COM PERA DE SILICONE, APRESENTAÇÃO: KIT COM 06 UNIDADES	20	UN	R\$ -	R\$ -
119	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO: P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL; TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO DE AR; TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO; TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO; TIPO CONECTOR: CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. REFERÊNCIA: BIOBASE	1500	UN	R\$ -	R\$ -
120	EQUIPO DE DIETA ENTERAL, EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO UNICO, PARA INFUSÃO ENTERAL POR GRAVIDADE, PONTA PERFURCORTANTE COM FILTRO DE AR HIDROFÓBICO, TIPO GOTEJADOR: MACROGOTAS; TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO; TIPO CONECTOR: REFERÊNCIA: BIOBASE	2000	UN	R\$ -	R\$ -
121	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL COM: PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, RESPIRO DE AR DE 0,2M, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15M, PINÇA CLAMP, TUBO FLEXÍVEL DE 1,50 CM, INJETOR LATERAL	20000	UN	R\$ -	R\$ -



	EM "Y" AUTO CICATRIZANTE, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-4.				
122	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	4000	UN	R\$ -	R\$ -
123	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	8000	UN	R\$ -	R\$ -
124	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM MANÔMETRO MANUAL, ADULTO. BRAÇADEIRAS COM FECHO EM VELCRO.	90	UN	R\$ -	R\$ -
125	ESFIGMOMANÔMETRO C/ ESTETOSCÓPIO, AJUSTE: ANALÓGICO,	60	UN	R\$ -	R\$ -



	ANEROIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL				
126	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO AJUSTE: ANALÓGICO, ANEROIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	100	UN	R\$ -	R\$ -
127	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL. APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	60	UN	R\$ -	R\$ -
128	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO.	30	UN	R\$ -	R\$ -
129	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA PVC, TAMANHO M DE 2 A 6 ANOS	30	UN	R\$ -	R\$ -
130	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA PVC, TAMANHO P DE 0 A 2 ANOS	30	UN	R\$ -	R\$ -
131	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL; CARACTERÍSTICAS: DE ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA; TAMANHO: 2,5CMX3M	1000	UN	R\$ -	R\$ -
132	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL; CARACTERÍSTICAS: DE ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA; TAMANHO DE 10CM/4,5M	1000	UN	R\$ -	R\$ -
133	ESPATULA DE AYRES ESPÁTULA DE MADEIRA LISA, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, FORMATO AYRE, PACOTE COM 100 UNID. C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	80	PC	R\$ -	R\$ -
134	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO	1500	UN	R\$ -	R\$ -



	ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
135	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1500	UN	R\$ -	R\$ -
136	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1500	UN	R\$ -	R\$ -
137	ESTETOSCÓPIO; ACÚSTICO	50	UN	R\$ -	R\$ -
138	ÉTER, ALCOOLIZADO, COMPOSIÇÃO: ÉTER ETÍLICO: 35%, ÁLCOOL ETÍLICO 96%, 1L	20	UN	R\$ -	R\$ -
139	FILME RADIOGRÁFICO, TIPO: RAIOS X, DIMENSÕES: 10X12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRYPRO MODELO 873. CAIXA COM 125 UNIDADES	10	CX	R\$ -	R\$ -
140	FILME SD LASER, TAM 25X30CM, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA KONICA MINOLTA CAIXA C/ 125 FLS	40	CX	R\$ -	R\$ -
141	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA; 0 - COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910 E POLIGLACTINA 370, MULTIFILAMENTAR, COLORIDO, DIÂMETRO 4-0; IMPREGNADO COM SUBSTANCIA ANTIBACTERIANA; AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, DE 22 MM; MEDINDO O FIO 70 CM DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	30	CX	R\$ -	R\$ -
142	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA; 1-0 - COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910 E POLIGLACTINA 370, MULTIFILAMENTAR, COLORIDO, DIÂMETRO 4-0; IMPREGNADO COM SUBSTANCIA ANTIBACTERIANA; AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, DE 22 MM; MEDINDO O FIO 70 CM DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM	30	CX	R\$ -	R\$ -



	MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
143	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA; 2-0 - COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910 E POLIGLACTINA 370, MULTIFILAMENTAR, COLORIDO, DIÂMETRO 4-0; IMPREGNADO COM SUBSTANCIA ANTIBACTERIANA; AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, DE 22 MM; MEDINDO O FIO 70 CM DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 36 ENVELOPES.	30	CX	R\$ -	R\$ -
144	FIO NYLON 0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX	R\$ -	R\$ -
145	FIO NYLON 2-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CX	R\$ -	R\$ -
146	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL,	30	CX	R\$ -	R\$ -



	EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
147	FIO NYLON 4-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX	R\$ -	R\$ -
148	FIO NYLON 5-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CX	R\$ -	R\$ -
149	FIO NYLON 6-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	CX	R\$ -	R\$ -
150	FITA ADESIVA HOSPITALAR; TIPO: MICROPOROSA; COR: BEGE, DIMENSÃO	400	UN	R\$ -	R\$ -



	50MM X 10M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL.				
151	FITA ADESIVA HOSPITALAR; TIPO: CREPE; COR BEGE; DIMENSÃO: 19MM X 50M; EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL.	300	UN	R\$ -	R\$ -
152	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 9MMX4,5M DIMENSÕES 19MM X 30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	UN	R\$ -	R\$ -
153	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 45MMX10CM IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, COM CONTATO ADESIVO, DIMENSÕES 45MM X 10M C/CAPA.	200	UN	R\$ -	R\$ -
154	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML SPRAY, PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS EM LÂMINA DE VIDRO. SIMILAR OU SUPERIOR A KOLPOFIX	30	UN	R\$ -	R\$ -
155	FLUXÔMETRO, REGULADOR DE OXIGÊNIO 0-15 LPM, PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR REUTILIZÁVEL, FABRICADO COM CORPO DE METAL CROMADO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AGULHA E ASSENTO DE METAL	60	UN	R\$ -	R\$ -
156	FORMOL 37%, PURO, 1L	20	UN	R\$ -	R\$ -
157	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	2400	UN	R\$ -	R\$ -
158	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	2400	UN	R\$ -	R\$ -
159	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS	2400	UN	R\$ -	R\$ -



	MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.				
160	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	2400	UN	R\$ -	R\$ -
161	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PCT C/ NO MÍNIMO 36 UNIDADES	300	PC	R\$ -	R\$ -
162	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PCT C/ NO MÍNIMO 20 UNIDADES	300	PC	R\$ -	R\$ -
163	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PCT C/ NO MÍNIMO 24 UNIDADES	300	PC	R\$ -	R\$ -
164	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PCT C/ NO MÍNIMO 30 UNIDADES	300	PC	R\$ -	R\$ -



165	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 80ML, TIPO TAMP: TAMP ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ADICIONAL: COM PÁ.	10000	UN	R\$ -	R\$ -
166	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML, ATÓXICO, COM ALÇA PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMP DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO: AQUECIMENTO OU RESFRIAMENTO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.	4000	UN	R\$ -	R\$ -
167	GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, CENÓGRAFOS E DOPPERS, INCOLOR, SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO GORDUROSO, 5 KG	30	UN	R\$ -	R\$ -
168	GLICERINA, PUREZA ACIMA DE 95%, 1L	40	UN	R\$ -	R\$ -
169	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 10ML	400	UN	R\$ -	R\$ -
170	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA/FRASCO DE 250 ML, SISTEMA FECHADO	1600	UN	R\$ -	R\$ -
171	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA/FRASCO DE 500 ML, SISTEMA FECHADO	2400	UN	R\$ -	R\$ -
172	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 10ML	1200	UN	R\$ -	R\$ -
173	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, 250ML. CAIXA COM 40 UNIDADES	100	CX	R\$ -	R\$ -
174	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, 500ML. CAIXA COM 40 UNIDADES.	50	CX	R\$ -	R\$ -
175	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 10ML	2000	UN	R\$ -	R\$ -
176	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO COM 100ML	200	FR	R\$ -	R\$ -



177	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1L.	200	FR	R\$ -	R\$ -
178	INALADOR E NEBULIZADOR; TIPO: HOSPITALAR; CARACTERÍSTICAS 1: COM 4 SAÍDAS, ALÇA PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA 4 COPINHOS, BIVOLT; CARACTERÍSTICAS 2: NÉVOA INTENSA; INCLUSOS: 01 INALADOR, 08 MÁSCARAS (04 ADULTO E 04 INFANTIL), 04 MANGUEIRAS DE AR DE NO MÍNIMO 01 METRO, 04 COPOS DE NEBULIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	5	UN	R\$ -	R\$ -
179	INDICADOR QUÍMICO, TESTE AUTOCLAVE USADO PARA PARA CONTROLAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CX C/ 100 UNIDADES	6	CX	R\$ -	R\$ -
180	KIT COLETOR DE URINA, COMPOSIÇÃO: 01 BECKER DE NO MÍNIMO 70ML E 01 TUBO DE CAPACIDADE ÚTIL DE NO MÍNIMO 10ML, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO TAMPA DO TUBO: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES.	34	CX	R\$ -	R\$ -
181	KIT PARA DE NEBULIZAÇÃO C/ ROSCA AMARELA INFANTIL, COMPOSIÇÃO: 01 MÁSCARA INFANTIL MACIA E ATÓXICA, 01 MANGUEIRA, 01 COPO DOSADOR QUE NÃO DERRAMA O MEDICAMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	45	UN	R\$ -	R\$ -
182	KIT PARA NEBULIZAÇÃO C/ ROSCA AMARELA ADULTO NS TIPO ROSCA, COMPOSIÇÃO 01 MÁSCARA INFANTIL MACIA E ATÓXICA, 01 MANGUEIRA, 01 COPO DOSADOR QUE NÃO DERRAMA O MEDICAMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	30	UN	R\$ -	R\$ -
183	LÂMINA DE BISTURI N° 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA	30	CX	R\$ -	R\$ -



	EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100 UNID. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
184	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100 UNID. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	30	CX	R\$ -	R\$ -
185	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 50 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CX	R\$ -	R\$ -
186	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	10	UN	R\$ -	R\$ -
187	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, LÂMINAS CURVAS 2, 3 E 4; RETAS 3 E 4, FIBRA ÓTICA	10	UN	R\$ -	R\$ -
188	LOÇÃO OLEOSA COM FUNÇÕES CICATRIZANTES E BACTERICIDAS, INDICADOS PARA FERIDAS CRÔNICAS E AGUDAS, HIPOALERGÊNICO 100MG. MARCA REFERÊNCIA: DERSANI	500	UN	R\$ -	R\$ -
189	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX, NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 A 2,3MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, EM PARES , EM	1500	UN	R\$ -	R\$ -



	PAPEL CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
190	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, EM PARES , EM PAPEL CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2500	UN	R\$ -	R\$ -
191	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, EM PARES , EM PAPEL CIRURGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2000	UN	R\$ -	R\$ -
192	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE	1000	UN	R\$ -	R\$ -



	2,2 A 2,3MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, EM PARES , EM PAPEL CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
193	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/100 UNIDADES EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO ETERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000	CX	R\$ -	R\$ -
194	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/100 UNIDADES EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO ETERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1500	CX	R\$ -	R\$ -
195	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/100 UNIDADES EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO ETERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,	1500	CX	R\$ -	R\$ -



	PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
196	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 15 M. REFERENCIA CREMER TIPO CYSNE	20	UN	R\$ -	R\$ -
197	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 15 M. REFERENCIA CREMER TIPO CYSNE	20	UN	R\$ -	R\$ -
198	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M. REFERENCIA CREMER TIPO CYSNE	20	UN	R\$ -	R\$ -
199	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 4CM, 15 M. REFERENCIA CREMER TIPO CYSNE	20	UN	R\$ -	R\$ -
200	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 15 M. REFERENCIA CREMER TIPO CISNE	20	UN	R\$ -	R\$ -
201	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM, 15 M. REFERENCIA CREMER TIPO CYSNE	20	UN	R\$ -	R\$ -
202	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML.	800	UN	R\$ -	R\$ -
203	MANÔMETRO, APLICAÇÃO: REGULADOR DE OXIGÊNIO.	15	UN	R\$ -	R\$ -
204	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 50 UND.	8000	CX	R\$ -	R\$ -
205	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, CLASSE: PFF-2, SEM VÁLVULA.	20	UN	R\$ -	R\$ -
206	MÁSCARA DE VENTURI VÁLVULA AMARELA: 6 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRAÇÃO DE 35%.	20	UN	R\$ -	R\$ -
207	MÁSCARA DE VENTURI VÁLVULA LARANJA: 10 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRAÇÃO DE 50%	20	UN	R\$ -	R\$ -
208	MÁSCARA DE VENTURI VÁLVULA VERDE: 12 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRAÇÃO DE 60%	20	UN	R\$ -	R\$ -
209	MÁSCARA DE VENTURI VÁLVULA VERMELHA: 8 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRAÇÃO DE 40%.	30	UN	R\$ -	R\$ -
210	MÁSCARA NÃO REINALANTE, CONECTADA A MÁSCARA HÁ UMA BOLSA RESERVATÓRIO FLEXÍVEL COM UMA	20	UN	R\$ -	R\$ -



	VÁLVULA NÃO DIRECIONAL ENTRE A BOLSA E A MÁSCARA, E UMA EXTENSÃO DE O2				
211	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO	20	UN	R\$ -	R\$ -
212	MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO, TIPO: MESA; CARACTERÍSTICA 1: TELA LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 7", MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 400 HORAS, ALTO FALANTE E IMPRESSORA IMBUTIDA; CARACTERÍSTICA 2: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE GÊMEOS; TIPO DE ANÁLISE: MONITORAMENTO FETAL DO PRÉ-NATAL AO PARTO; ADICIONAIS 1: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, PORTA USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, BATERIA RECARREGÁVEL; ADICIONAIS 2: ACOMPANHA ROLO DE PAPEL COMPATÍVEL COM O APARELHO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	5	UN	R\$ -	R\$ -
213	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO – SOLUÇÃO COM ALTA PRECISÃO E QUALIDADE, FÁCIL MANUSEIO, DESIGN PORTÁTIL E CARACTERÍSTICAS ESPECIALMENTE OTIMIZADAS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGENCIAL, PERMITEM MONITORAMENTO DURANTE O TRANSPORTE EXTERNO OU INTERNO E APLICÁVEL INCLUSIVE EM PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE. TIPOS DE PACIENTE: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, TEMPERATURA E PNI; • TELA TFT LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 10". REFERÊNCIA: MONITOR MODULAR T3 - PROLIFE	6	UN	R\$ -	R\$ -
214	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIALLENTE: POLICARBONATO, TIPOLENTE: ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES: APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO	2000	UN	R\$ -	R\$ -
215	OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, MODELO: FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO: PILHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE 5	10	UN	R\$ -	R\$ -



	ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ZOOM ÓPTICO: AUMENTO EM CERCA DE 3,5 VEZES, TIPO CABO: CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO				
216	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, USO: ADULTO E PEDIÁTRICO	12	UN	R\$ -	R\$ -
217	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, COM SENSOR, USO: ADULTO E PEDIÁTRICO	12	UN	R\$ -	R\$ -
218	PA ADESIVA MULTIFUNCIONAL COMPATÍVEL COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, INSTRAMED	15	UN	R\$ -	R\$ -
219	PAS ADESIVAS DE DESFIBRILIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL DESCARTÁVEL	15	UN	R\$ -	R\$ -
220	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITE HIGIENIZAR EM AUTOCLAVE OU ATÉ MESMO COM ÁGUA QUENTE E SANITIZANTE COMPRIMENTO: 25CM, LARGURA: 16CM; ALTURA: 11CM.	10	UN	R\$ -	R\$ -
221	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 78 G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 75 X 75 CM, TIPO USO: USO ÚNICO	30	PC	R\$ -	R\$ -
222	PAPEL PARA ECG, USO: ELETROCARDIOGRAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 215MM X 30 METROS.	80	PC	R\$ -	R\$ -
223	PAPEL PARA ECG, USO: ELETROCARDIOGRAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 58MM X 30 METROS	40	PC	R\$ -	R\$ -
224	PAPEL PARA ECG, USO: ELETROCARDIOGRAMA; DIMENSÕES: 216 X 30M; CARACTERÍSTICA 1: TERMOSENSÍVEL DE ALTA DEFINIÇÃO; CARACTERÍSTICA 2: COMPATÍVEL COM O ELETROCARDIOGRAFO CARDIOCARE 2000 - BIONET; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 05 ROLOS	100	PC	R\$ -	R\$ -
225	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES, 1000ML	70	UN	R\$ -	R\$ -
226	PINÇA CRILE CURVA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN	R\$ -	R\$ -



227	PINÇA CRILE CURVA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN	R\$ -	R\$ -
228	PINÇA CRILE RETA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN	R\$ -	R\$ -
229	PINÇA CRILE RETA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN	R\$ -	R\$ -
230	PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 14CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICO	15	UN	R\$ -	R\$ -
231	PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 16CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICO	15	UN	R\$ -	R\$ -
232	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM. COM SERRILHA; TAMANHO: 14CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	15	UN	R\$ -	R\$ -
233	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 16CM. COM SERRILHA; TAMANHO: 16CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	15	UN	R\$ -	R\$ -
234	PINÇA KELLY CURVA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN	R\$ -	R\$ -
235	PINÇA KELLY CURVA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN	R\$ -	R\$ -
236	PINÇA KELLY RETA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN	R\$ -	R\$ -
237	PINÇA KELLY RETA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN	R\$ -	R\$ -
238	PINÇA KOCHER CURVA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN	R\$ -	R\$ -
239	PINÇA KOCHER CURVA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN	R\$ -	R\$ -
240	PINÇA KOCHER RETA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN	R\$ -	R\$ -
241	PINÇA KOCHER RETA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	15	UN	R\$ -	R\$ -
242	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 03 LÂMINAS, TIPO TAMPA: TAMPA ROSCA, ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS, FORMATO: TUBO	1000	UN	R\$ -	R\$ -
243	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE	3000	UN	R\$ -	R\$ -
244	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL	1000	UN	R\$ -	R\$ -
245	REANIMADOR ADULTO AMBU MANUAL C/ MÁSCARA 02	20	UN	R\$ -	R\$ -
246	REANIMADOR INFANTIL AMBU MANUAL C/ MÁSCARA 02	20	UN	R\$ -	R\$ -



247	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA/FRASCO DE 500ML, SISTEMA FECHADO	2500	FR	R\$ -	R\$ -
248	RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA/FRASCO DE 500ML, SISTEMA FECHADO	2000	FR	R\$ -	R\$ -
249	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR: C/ COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	1000	PC	R\$ -	R\$ -
250	SCALP 21. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	60	CX	R\$ -	R\$ -
251	SCALP 25. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	40	CX	R\$ -	R\$ -
252	SCALP 27. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX	R\$ -	R\$ -
253	SCALP 19. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. EMBALAGEM	20	CX	R\$ -	R\$ -



	INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES				
254	SCALP 23. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	60	CX	R\$ -	R\$ -
255	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	20000	UN	R\$ -	R\$ -
256	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,	2000	UN	R\$ -	R\$ -



	ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
257	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15000	UN	R\$ -	R\$ -
258	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA 25X8MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20000	UN	R\$ -	R\$ -
259	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 13X4,5, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE	10000	UN	R\$ -	R\$ -



	COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
260	SERRA DE CORTAR GESSO, TIPO LÂMINA: 2" E 2/5"; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE FORÇA 3M; ELÉTRICA 180W; VOLTAGEM: 110/220V; MODELO: MOTOR TIPO UNIVERSAL MÍNIMO 18.000RPM	2	UN	R\$ -	R\$ -
261	SONDA DE FOLEY Nº 10, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 10, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	20	PC	R\$ -	R\$ -
262	SONDA DE FOLEY Nº 12, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 12, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	20	PC	R\$ -	R\$ -
263	SONDA DE FOLEY Nº 14, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 14, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	20	PC	R\$ -	R\$ -
264	SONDA DE FOLEY Nº 16, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C/	20	PC	R\$ -	R\$ -



	AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 16, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES				
265	SONDA DE FOLEY Nº 18, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 18, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC	R\$ -	R\$ -
266	SONDA DE FOLEY Nº 20, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 20, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	20	PC	R\$ -	R\$ -
267	SONDA DE FOLEY Nº 22, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 22, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	20	PC	R\$ -	R\$ -
268	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 COM BALÃO -TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC	R\$ -	R\$ -



269	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,0 COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC	R\$ -	R\$ -
270	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4,0 COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC	R\$ -	R\$ -
271	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,0 COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC	R\$ -	R\$ -
272	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,0 COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC	R\$ -	R\$ -
273	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,0 COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA	20	PC	R\$ -	R\$ -



	E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
274	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,5 COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC	R\$ -	R\$ -
275	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,0 COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC	R\$ -	R\$ -
276	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,5 COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC	R\$ -	R\$ -
277	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 04 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: N° 04, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:	20	PC	R\$ -	R\$ -



	EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
278	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 08, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC	R\$ -	R\$ -
279	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC	R\$ -	R\$ -
280	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC	R\$ -	R\$ -
281	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	20	PC	R\$ -	R\$ -
282	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:	20	PC	R\$ -	R\$ -



	LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
283	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	50	PC	R\$ -	R\$ -
284	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 10	50	UN	R\$ -	R\$ -
285	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 12	50	UN	R\$ -	R\$ -
286	SONDA PARA GASTROSTOMIA 12 FR-20ML, SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, MODELO: DE TROCA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: 3 VIAS, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	8	UN	R\$ -	R\$ -
287	SONDA PARA GASTROSTOMIA 20 FR - 20ML, SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, MODELO: DE TROCA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: 3 VIAS, CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	8	UN	R\$ -	R\$ -
288	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 04. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 04, TIPO	300	PC	R\$ -	R\$ -



	SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMP A E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
289	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO N° 06. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 06, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMP A E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PC	R\$ -	R\$ -
290	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO N° 08. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 08, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMP A E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PC	R\$ -	R\$ -
291	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO N° 10. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 10, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMP A E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PC	R\$ -	R\$ -
292	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO N° 12. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 12, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMP A E TRAVA DE	300	PC	R\$ -	R\$ -



	SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
293	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO N° 14. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 14, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPAS E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PC	R\$ -	R\$ -
294	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO N° 16. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 16, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPAS E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PC	R\$ -	R\$ -
295	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO N° 18. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 18, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPAS E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PC	R\$ -	R\$ -
296	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO N° 20. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 20, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPAS E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PC	R\$ -	R\$ -
297	SONDA URETRAL N° 04. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL,	40	PC	R\$ -	R\$ -



	MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 20 UNIDADES.				
298	SONDA URETRAL N° 06. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 20 UNIDADES.	40	PC	R\$ -	R\$ -
299	SONDA URETRAL N° 08. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 20 UNIDADES.	200	PC	R\$ -	R\$ -
300	SONDA URETRAL N° 10. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 20 UNIDADES.	200	PC	R\$ -	R\$ -
301	SONDA URETRAL N° 12. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 20 UNIDADES.	200	PC	R\$ -	R\$ -



302	SONDA URETRAL N° 14. Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC, calibre: 14 french, conector: conector padrão C/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Pacote com 20 unidades.	200	PC	R\$ -	R\$ -
303	SONDA URETRAL N° 16. Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC, calibre: 16 french, conector: conector padrão C/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Pacote com 20 unidades.	200	PC	R\$ -	R\$ -
304	SONDA URETRAL N° 18. Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC, calibre: 18 french, conector: conector padrão C/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Pacote com 20 unidades.	200	PC	R\$ -	R\$ -
305	SONDA URETRAL N° 20. Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC, calibre: 20 french, conector: conector padrão C/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Pacote com 20 unidades.	200	PC	R\$ -	R\$ -
306	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 12X180MM. Pacote com 12 unidades.	10	PC	R\$ -	R\$ -
307	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 16X180MM. Pacote com 12 unidades.	10	PC	R\$ -	R\$ -
308	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 16X250MM. Pacote com 12 unidades.	10	PC	R\$ -	R\$ -
309	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 26X180MM. Pacote com 12 unidades.	10	PC	R\$ -	R\$ -



310	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 26X250MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	10	PC	R\$ -	R\$ -
311	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45°C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	UN	R\$ -	R\$ -
312	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	50	UN	R\$ -	R\$ -
313	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO PARA CAIXA TÉRMICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 50 CENTÍMETROS; FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70°C; PRECISÃO: +/- 1°C (ENTRE -20+50°C) E +/- 2°C (ACIMA DE 50°C); RESOLUÇÃO: 1°C; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA); DIMENSÕES: 45 X 67 X 16 (AXLXP); PESO: 30G; CABO: 50CM. SIMILAR OU SUPERIOR A INCONTERM	10	UN	R\$ -	R\$ -
314	TESOURA GOLDMAN FOX 13CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO	10	UN	R\$ -	R\$ -
315	TESOURA LISTER 20CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, APLICAÇÃO: CORTA GESSO	15	UN	R\$ -	R\$ -
316	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO	10	UN	R\$ -	R\$ -
317	TESOURA METZEMBAUM RETA 12CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO	10	UN	R\$ -	R\$ -
318	TESOURA ROMBA ROMBA CURVA 15CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO	10	UN	R\$ -	R\$ -
319	TIRAS TESTE GLICEMIA COMPATÍVEL COM ACTIVE. CAIXA COM 50 TIRAS	200	CX	R\$ -	R\$ -
320	TIRAS TESTE GLICEMIA COMPATÍVEL COM ON CALL PLUS. CAIXA C/ 50 TIRAS	1000	CX	R\$ -	R\$ -
321	TIRAS TESTE GLICEMIA COMPATÍVEL COM PERFORMA. CAIXA COM 50 TIRAS	200	CX	R\$ -	R\$ -
322	TOUCA DESCARTÁVEL, DESCARTÁVEL, SANFONADA, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, TNT, HIPOALÉRGICO E ATÓXICA, PCT C/100 UNID. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	200	PC	R\$ -	R\$ -



323	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 200, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVAVEL. EMBALADO EM PACOTE COM 15 METROS.	10	PC	R\$ -	R\$ -
324	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML - TAMPA E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL. FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO. CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIADOR DA VAZÃO DE REDE CANALIZADA.	300	UN	R\$ -	R\$ -
325	VASELINA LÍQUIDA, 1000ML	15	FR	R\$ -	R\$ -
326	VENOSCÓPIO, APARELHO ILUMINADOR TRANSDÉRMICO; APLICAÇÃO: VISUALIZAR VASOS SANGUÍNEOS; MATERIAL: DIODOS EMISSORES DE LUZ; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PORTÁTIL	6	UN	R\$ -	R\$ -

Orçamento sigiloso: Esta equipe de planejamento sugere a adoção de **orçamento sigiloso no edital de licitação**, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o que pode ser justificada por diversos motivos, dentre os quais apontamos:

- **Competitividade:** A supressão do valor estimado no edital promove maior competitividade entre as empresas licitantes, pois impede a formação de cartel ou a manipulação dos preços. Sem acesso a essa informação, as empresas são incentivadas a apresentar propostas mais precisas e condizentes com a realidade do mercado, buscando o melhor custo-benefício para a Administração.
- **Eficiência:** A medida contribui para a otimização dos recursos públicos, pois a Administração tem a possibilidade de negociar melhores preços com as empresas, evitando superfaturamentos e desperdícios.
- **Imparcialidade:** O sigilo do orçamento protege a Administração de pressões indevidas, tanto por parte de empresas quanto de agentes políticos, garantindo a lisura e a imparcialidade do processo licitatório.
- **Proteção de informações sensíveis:** Em alguns casos, o orçamento pode conter informações sigilosas ou estratégicas da Administração, cuja divulgação poderia causar prejuízos à entidade ou à concorrência. O sigilo protege tais informações, preservando os interesses públicos.



- Complexidade dos serviços: Serviços com alta complexidade técnica ou com elevado valor envolvido exigem maior cautela na estimativa de preços. O orçamento sigiloso permite à Administração realizar estudos mais aprofundados e embasar de forma mais precisa o valor estimado, evitando distorções no processo licitatório.

Critério de Consumo: As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo do ano de 2023.

Fonte de Pesquisa de Preços: Foi utilizado o Banco de Preços, sistema que busca licitações realizadas por outros órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, sendo a pesquisa filtrada para os últimos seis meses.

Método Aplicado: Média

Reavaliação Periódica: As estimativas de consumo serão ajustadas ao longo do período contratual, conforme a demanda real e a necessidade das unidades de saúde.

Reserva Técnica: Para evitar desabastecimento, foi considerado um acréscimo no consumo total previsto como reserva técnica de segurança.

Normas Técnicas: Todos os produtos listados devem estar de acordo com as especificações técnicas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

O levantamento de mercado é uma ferramenta estratégica e legalmente necessária para assegurar que a aquisição de materiais médico-hospitalares atenda plenamente aos interesses da administração e da comunidade, proporcionando a melhor relação entre custo, qualidade e eficácia.

A Equipe de Planejamento da contratação executou o levantamento de mercado junto ao Banco de Preços, sistema que efetua o levantamento de contratações feitas por outros Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Painel de Preços da Saúde. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ X.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme custos unitários apostos na tabela acima

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução visa atender à necessidade contínua de fornecimento de materiais médico-hospitalares para o pleno funcionamento das unidades de saúde do Município de Cavalcante. Esses materiais são indispensáveis para o desempenho de atividades assistenciais e terapêuticas, contribuindo diretamente para o tratamento de pacientes e para a execução de procedimentos clínicos e cirúrgicos.

Devido ao consumo diário de itens essenciais, como luvas descartáveis, seringas, cateteres e outros insumos, torna-se necessário garantir uma aquisição programada e eficiente, capaz de manter o estoque adequado e assegurar o pronto atendimento à população.

O objetivo principal desta solução é garantir o fornecimento regular e contínuo de materiais médico-hospitalares de qualidade, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações da ANVISA, a fim de manter a operacionalidade das unidades de saúde. A aquisição por meio de licitação visa:

- Atender às demandas assistenciais de forma ágil e segura;
- Assegurar a continuidade dos serviços de saúde sem interrupções;
- Promover economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio de processos de aquisição que garantam a melhor relação custo-benefício;
- Atender a todas as regulamentações legais aplicáveis à compra de materiais de saúde, promovendo a competitividade, a transparência e a equidade entre os fornecedores.

A solução proposta consiste na aquisição de um amplo conjunto de materiais médico-hospitalares, considerados insumos essenciais. A seleção desses produtos foi baseada nas necessidades específicas das unidades de saúde e no histórico de consumo.

Características principais da solução:

- **Aquisição planejada:** os materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade, permitindo uma melhor gestão do estoque e a redução de desperdícios.
- **Fornecimento em conformidade com as normas técnicas:** Todos os produtos devem atender aos requisitos de qualidade exigidos pela ANVISA, garantindo segurança para pacientes e profissionais de saúde.
- **Distribuição contínua e programada:** O fornecimento será realizado de forma regular ao longo do período contratado, evitando desabastecimento e garantindo a reposição de insumos conforme a demanda das unidades de saúde.

A implementação desta solução resultará em uma série de benefícios diretos para a administração pública e para a população, tais como:



- Garantia de atendimento contínuo nas unidades de saúde, evitando a interrupção de procedimentos médicos e cirúrgicos.
- Segurança para os pacientes e profissionais de saúde, ao garantir o uso de materiais de alta qualidade, devidamente certificados.
- Redução de custos e melhor gestão dos recursos públicos, por meio de processos licitatórios que promovem competitividade e obtenção de preços mais vantajosos.
- Melhoria na gestão de estoques, com maior controle sobre a distribuição e reposição dos materiais conforme a necessidade real de cada unidade de saúde.
- Redução do desperdício e maior eficiência na utilização dos insumos hospitalares, devido à aquisição planejada e ao ajuste contínuo das quantidades.

A aquisição de materiais médico-hospitalares, por meio de processo licitatório, representa uma solução estratégica para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população. Ao garantir a disponibilidade dos insumos necessários, a administração pública cumprirá seu papel de zelar pela saúde e pelo bem-estar da sociedade, utilizando de forma responsável e eficiente os recursos disponíveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é permitido o parcelamento do objeto de uma licitação desde que não haja prejuízo para o conjunto e que tal medida fomente a competitividade e a economicidade. O artigo 40, § 1º, da Lei estabelece que o parcelamento deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável.

Sendo assim, o parcelamento da presente licitação é viável por atender a critérios de economicidade e ampliação da competitividade, conforme os fatores a seguir:

- **Diversidade do objeto:** Os materiais médico-hospitalares compreendem uma vasta gama de itens de diferentes categorias (como seringas, luvas, cateteres, e materiais de curativo), que possuem fornecedores especializados em cada segmento. O parcelamento permite que empresas menores, especializadas em determinados produtos, possam participar da licitação, aumentando a concorrência e potencialmente resultando em melhores condições comerciais para a administração.
- **Capacidade de fornecimento:** Fornecedores que atuam no mercado de materiais hospitalares nem sempre possuem capacidade de fornecer todos os itens solicitados, principalmente em grandes volumes ou quando são de naturezas muito distintas. O parcelamento viabiliza a participação de mais empresas, que poderão fornecer apenas os itens de sua especialidade, sem comprometer a qualidade ou a entrega dos produtos.
- **Competitividade:** O parcelamento aumenta a competitividade ao permitir que empresas de diferentes portes participem do certame. Ao dividir o objeto em lotes



menores, é possível atrair empresas regionais ou de menor escala, o que promove uma maior diversidade de propostas e a potencial redução dos preços.

- **Economicidade:** Com o parcelamento, a administração pública poderá obter melhores preços em cada lote específico, uma vez que os fornecedores são mais competitivos em seus produtos especializados. Isso também evita a concentração de fornecimento em poucas empresas, o que poderia levar a preços menos vantajosos devido à menor concorrência.

O parcelamento do objeto licitatório é técnica e economicamente viável, promovendo maior competitividade, economicidade e qualidade no fornecimento dos materiais médico-hospitalares, sem prejuízo ao atendimento das necessidades do órgão.

9. EMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Cavalcante, conforme especificações técnicas e quantitativas a seres estabelecidas no Termo de Referência, visa atingir os seguintes resultados:

a) Resultados Quantitativos:

- **Abastecimento regular e contínuo** das unidades de saúde com quantidades suficientes de materiais médico-hospitalares ao longo do período contratual.
- **Redução de custos** com a aquisição de materiais, obtendo-se economia em comparação com processos anteriores, por meio da contratação do fornecedor que apresentar a melhor proposta técnica e comercial.
- **Aumento da eficiência na logística** de distribuição dos materiais, com prazos de entrega ajustados e monitorados de acordo com as necessidades operacionais das unidades de saúde.
- **Redução de desperdícios** de materiais hospitalares, evitando compras excessivas e promovendo o consumo sustentável dos insumos, com um controle adequado de estoque.

b) Resultados Qualitativos:

- **Melhoria na qualidade do atendimento médico:** O fornecimento contínuo e adequado de materiais essenciais, como seringas, luvas, cateteres e produtos de curativo, permitirá que as unidades de saúde ofereçam serviços mais eficientes e seguros, beneficiando diretamente a saúde da população atendida.
- **Maior segurança para pacientes e profissionais:** Ao garantir que todos os materiais médico-hospitalares adquiridos estejam de acordo com as regulamentações da ANVISA, assegura-se que os procedimentos médicos sejam



realizados com materiais de alta qualidade, reduzindo o risco de infecções e outros problemas decorrentes do uso de produtos inadequados.

- **Atendimento ininterrupto:** A gestão eficiente dos estoques e a entrega programada de materiais garantem que as unidades de saúde mantenham seus serviços ativos, sem interrupções causadas pela falta de insumos.
- **Transparência e competitividade** no processo de aquisição: A realização de licitação pública para a aquisição dos materiais reforça o compromisso com a transparência na gestão dos recursos públicos, além de promover a competitividade entre fornecedores, resultando em uma contratação vantajosa.
- **Sustentabilidade:** A aquisição planejada e o controle eficiente dos materiais possibilitam um melhor gerenciamento dos recursos e uma redução do impacto ambiental, evitando desperdícios e garantindo a utilização responsável dos insumos médico-hospitalares.

c) **Resultados Operacionais:**

- **Otimização da gestão de estoque:** Implementação de um sistema de monitoramento contínuo dos materiais médico-hospitalares adquiridos, com o objetivo de evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de produtos estocados.
- **Agilidade nas reposições:** Estabelecimento de prazos de reposição e entrega programada que atendam às demandas das unidades de saúde, garantindo que os insumos sejam repostos antes de qualquer risco de escassez.
- **Consolidação de fornecedores confiáveis:** Identificação e contratação de fornecedores que atendam com qualidade, pontualidade e eficiência, permitindo futuras parcerias baseadas em confiança e resultados positivos.

d) **Resultados Fiscais e Econômicos:**

- **Aumento da economicidade:** Ao promover a ampla concorrência entre os fornecedores, espera-se uma contratação mais vantajosa financeiramente, obtendo-se os materiais médico-hospitalares a preços mais competitivos e em condições mais favoráveis.
- **Melhoria na gestão dos recursos públicos:** A execução adequada do processo licitatório permitirá uma aplicação eficiente dos recursos destinados à área de saúde, contribuindo para a sustentabilidade fiscal e evitando despesas desnecessárias ou mal planejadas.
- **Controle rigoroso dos gastos:** O acompanhamento das entregas, do consumo e da qualidade dos materiais adquiridos permitirá um controle mais eficiente sobre os recursos financeiros despendidos, evitando gastos além do necessário.



Para garantir que os resultados esperados sejam alcançados, será realizado um monitoramento contínuo através de análises dos relatórios de saldos da licitação emitidos pelo sistema Megasoft, bem como, o acompanhamento da qualidade no ato de recebimento dos materiais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Providências Administrativas:

a) **Elaboração do Termo de Referência:**

- **Ação:** Elaborar um Termo de Referência detalhado, contendo a descrição precisa dos materiais, especificações técnicas, estimativa de quantidades e critérios de avaliação de propostas.
- **Objetivo:** Assegurar que os materiais licitados atendam às necessidades das unidades de saúde e que o processo seja claro e transparente para os fornecedores.

b) **Definição de Critérios de Sustentabilidade:**

- **Ação:** Incluir, no edital de licitação, critérios relacionados à sustentabilidade, como exigências para o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis e práticas de logística sustentável.
- **Objetivo:** Promover a aquisição de produtos que minimizem o impacto ambiental e incentivem práticas ecológicas entre os fornecedores.

c) **Pesquisa de Mercado:**

- **Ação:** Realizar uma ampla pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores, verificar a capacidade de atendimento às especificações e promover a competitividade.
- **Objetivo:** Assegurar que o processo licitatório atraia o maior número de fornecedores qualificados, obtendo melhores condições comerciais e técnicas.

Providências Operacionais:

a) **Gestão de Estoques:**

- **Ação:** Realizar o controle eficiente de estoques para gerenciar a entrada e saída dos materiais adquiridos.
- **Objetivo:** Evitar tanto a falta quanto o excesso de materiais, garantindo o uso racional dos insumos e a manutenção adequada dos níveis de estoque nas unidades de saúde.



b) **Coordenação Logística:**

- **Ação:** Estabelecer um plano logístico para o transporte e a distribuição dos materiais médico-hospitalares, garantindo que cheguem às unidades de saúde de forma rápida e segura.
- **Objetivo:** Evitar atrasos e perdas no transporte, assegurando que os materiais estejam disponíveis no local e no momento em que forem necessários.

c) **Implementação de Protocolo de Descarte:**

- **Ação:** Adotar protocolo de descarte dos resíduos gerados pelo uso dos materiais, em conformidade com as regulamentações de resíduos hospitalares.
- **Objetivo:** Garantir o descarte seguro e ambientalmente correto dos materiais, minimizando os riscos de contaminação e poluição.

Providências Ambientais:

a) **Redução de Resíduos Sólidos:**

- **Ação:** Promover a aquisição de materiais que gerem menor quantidade de resíduos ou que sejam feitos de materiais recicláveis, como luvas biodegradáveis ou seringas de baixo impacto ambiental.
- **Objetivo:** Reduzir a quantidade de lixo hospitalar, especialmente os não biodegradáveis, contribuindo para a sustentabilidade e diminuição da pressão sobre aterros sanitários.

b) **Treinamento de Equipes de Saúde:**

- **Ação:** Oferecer treinamento às equipes de saúde sobre o uso consciente e o descarte correto dos materiais médico-hospitalares, destacando as boas práticas ambientais.
- **Objetivo:** Garantir que os profissionais estejam capacitados a utilizar os insumos de maneira eficiente, com responsabilidade ambiental, e evitar desperdícios.

Providências Jurídicas e de Conformidade:

a) **Conformidade com Legislação Ambiental:**

- **Ação:** Assegurar que todas as etapas do processo licitatório, desde a escolha dos fornecedores até o descarte dos materiais, estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).



- **Objetivo:** Evitar sanções administrativas e promover o cumprimento das normas legais relacionadas à proteção ambiental.
- b) **Acompanhamento de Contratos:**
 - **Ação:** Acompanhar de perto a execução dos contratos com fornecedores, monitorando o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente no que diz respeito à qualidade dos produtos e ao prazo de entrega.
 - **Objetivo:** Garantir que os contratos sejam cumpridos conforme estabelecido, evitando falhas no fornecimento e problemas operacionais nas unidades de saúde.
- c) **Transparência no Processo Licitatório:**
 - **Ação:** Publicar todos os documentos e atos relativos à licitação, como editais, atas e decisões da comissão de licitação, em portal de transparência acessível ao público.
 - **Objetivo:** Promover a transparência no uso de recursos públicos e garantir a fiscalização social e o controle por parte de órgãos reguladores.

A adoção dessas providências garantirá que o processo licitatório seja conduzido de forma eficiente, sustentável e conforme a legislação, assegurando o fornecimento adequado de materiais médico-hospitalares e a mitigação de impactos ambientais. Essas ações também reforçam a responsabilidade com a gestão pública, promovendo a economia de recursos e a transparência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e evitar qualquer interrupção nos serviços de saúde, justifica-se a contratação conjunta de materiais médico-hospitalares correlatos e interdependentes, como os equipamentos e seus acessórios.

A aquisição conjunta visa assegurar a disponibilidade de todos os itens necessários para o pleno funcionamento dos serviços em saúde, otimizar a logística de entrega e armazenamento, além de proporcionar economia de escala.

Desta forma, garantimos uma prestação de serviço eficiente, segura e em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, conforme preconizado pela legislação vigente

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Potenciais:

a) **Geração de Resíduos Sólidos:**

A utilização de materiais médico-hospitalares, como seringas, agulhas, luvas descartáveis e outros insumos, gera uma quantidade significativa de resíduos



sólidos, que podem incluir materiais infectantes ou perfurocortantes. Estes resíduos, se não forem descartados de maneira adequada, podem causar poluição ambiental e riscos à saúde pública.

- **Impactos:** Contaminação do solo, da água e do ar, além de riscos à saúde de trabalhadores e da população, caso os resíduos não sejam tratados e eliminados corretamente.
- **Medidas Mitigadoras:** Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo a segregação, o acondicionamento adequado e a destinação final em conformidade com as normas da ANVISA e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). O treinamento de pessoal para o manuseio correto de resíduos e a contratação de empresas especializadas em coleta e tratamento também são medidas importantes.

b) **Consumo de Recursos Naturais:**

A fabricação dos materiais médico-hospitalares, principalmente os descartáveis, envolve o uso de recursos naturais, como petróleo (para a produção de plásticos), além de energia e água.

- **Impactos:** Degradação ambiental causada pela extração de recursos naturais e pelo consumo elevado de energia e água no processo de fabricação dos insumos, o que pode resultar em desmatamento, perda de biodiversidade e poluição de corpos d'água.
- **Medidas Mitigadoras:** Priorização de fornecedores que utilizem práticas de produção sustentáveis, como a adoção de matérias-primas recicláveis, eficiência energética e processos com menor impacto ambiental. A inclusão de critérios ambientais nos editais de licitação pode promover a compra de produtos de menor impacto ambiental.

c) **Descarte de Materiais Plásticos e Outros Produtos Não Biodegradáveis:**

Grande parte dos materiais médico-hospitalares adquiridos, são fabricados com plástico e outros materiais não biodegradáveis. Esses produtos podem levar centenas de anos para se decompor, acumulando-se em aterros e aumentando a pressão sobre o meio ambiente.

- **Impactos:** Acúmulo de plásticos em aterros, poluição de cursos d'água, oceanos e solos, prejudicando a vida aquática e terrestre, além da liberação de microplásticos no ambiente.
- **Medidas Mitigadoras:** Incentivar a compra de produtos feitos com materiais recicláveis ou biodegradáveis, quando possível, e exigir que os fornecedores sigam



normas ambientais de produção sustentável. Além disso, a implementação de um sistema de coleta seletiva dentro das unidades de saúde pode ajudar a reduzir a quantidade de resíduos plásticos enviados para aterros.

A aquisição de materiais médico-hospitalares, como qualquer outra atividade que envolva a produção, transporte e descarte de insumos, possui impactos ambientais potenciais. Entretanto, esses impactos podem ser significativamente minimizados com a adoção de medidas sustentáveis, como o gerenciamento adequado de resíduos, a escolha de fornecedores com práticas ambientalmente responsáveis e o incentivo ao uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis.

A inserção de critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios e a conscientização dos profissionais envolvidos na cadeia de consumo e descarte são essenciais para que o impacto ambiental da aquisição de materiais seja reduzido ao máximo, promovendo uma gestão mais consciente e alinhada às melhores práticas ambientais.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Cavalcante, 24 de setembro de 2024.

CYNTHIA SOUZA AVELINO
Coordenadora da Atenção Básica em
Saúde e Vigilância em Saúde

NAYARA PEREIRA ASSUNÇÃO MALTA
Diretora Administrativa Hospitalar



ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAVALCANTE - FMS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

PROCESSO Nº ____/____

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/____, ÀS _____ HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:						
NOME FANTASIA:						
CNPJ:				INSC. EST.:		
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				SITE:		
TELEFONE:				E-MAIL:		
BANCO DA LICITANTE:						
Nº DA AGÊNCIA:				CONTA BANCÁRIA:		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:						
RG. OU CPF:						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa: declara que:

- 1 Estão Inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte, fretes e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: ____ (_____) dias (*deverá ser de no mínimo 60 dias*).
- 3 Prazo de fornecimento do objeto será _____ (*indicar prazo*), a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, estando os produtos em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I) do referido edital desse processo, sob pena de devolução e de não aceite, caso não atenda a descrição, esteja vencido ou seja de má qualidade.
- 4 Que a entrega dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I do Edital, inclusive em relação aos locais de entrega e horário de expediente nele indicados.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



ANEXO IV – DECLARAÇÕES

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAVALCANTE - FMS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

PROCESSO Nº ____/____

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/____, ÀS _____ HORAS.

Prezados Senhores,

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.⁴

⁴ Nota Explicativa: Somente caso o licitante esteja enquadrado na condição de ME/EPP/MEI, para benefícios previstos pela LC nº 123/2006



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAVALCANTE
Superintendência de Licitações e Contratos

Telefone: (62)3494-1399
Site: www.cavalcante.go.gov.br
E-mail: licitacavalcante@gmail.com
Endereço: Rua Cristã, 11- Centro -
CEP: 73.790-000

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

_____, _____ de _____ de 20__.

.....
(Representante Legal)



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / _____ - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº/....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, sob nº/202..., para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo(do edital de Licitação nº/20...), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão).

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



- 5.1.1. O contrato decorrente da O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração



do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela



manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Apêndice da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º/.....

*Contrato Administrativo de aquisição de, que
entre fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de
Cavalcante - FMS e a empresa*

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAVALCANTE - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº, com sede à, na cidade de/Estado ..., CEP, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo, nome, RG, CPF e endereço*), doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob nº, com sede à, na cidade de/Estado....., CEP, neste ato representada pelo(a) seu(ua)(função), o Sr(a)(*nome, RG, CPF e endereço*), doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição / Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta da contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ou

2.2. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

a) A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*



2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada:

Projeto / Atividade / Elemento de despesa	Dotação Orçamentária

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de XXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXXXX.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



10. CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observado, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, como uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atende as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art.137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar toso esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como as alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. Multa:
 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela, até o limite de 15 (quinze) dias;
 2. Moratória de até 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando for o caso;
 - i. atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
 4. Compensatória, para inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
 7. Para infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nessa hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir a sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá se formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do equilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais norma aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº](#)



[14.133, de 2021.](#)

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cavalcante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF: